

PROCESSO

23071.000766/2012-06

INTERESSADO: GABINETE DO REITOR

DATA DE ENTRADA: 30/01/2012

SETOR DE ORIGEM: CHEFIA DE GABINETE

TÍTULO: CAMPUS AVANÇADO DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE
FEDRAL DE JUIZ DE FORA EM GOVERNADOR VALADARES.



01
ufjf

ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO
DE UM CAMPUS AVANÇADO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA EM GOVERNADOR
VALADARES – MINAS GERAIS.



02
UFJF

HISTÓRICO

A Universidade Federal de Juiz de Fora foi criada pela Lei 3.858/60, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. Entretanto, sua história, a história institucional, começa bem antes, ainda nos idos da década de 10. Isso porque a UFJF foi criada pela incorporação e federalização de cinco faculdades particulares que ofertavam seis cursos superiores.

Foram cinco as Faculdades federalizadas: Faculdade de Direito, Escola de Engenharia, Escola de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Ciências Econômicas e Faculdade de Medicina. Foram elas, pioneiras, as responsáveis pela formação de nossa identidade institucional e a partir das quais se criou uma Universidade que hoje possui mais de 35 cursos de graduação, 28 programas de pós-graduação *stricto sensu*, 50 cursos de especialização, com mais de 15.000 alunos e aproximadamente 2.000 servidores. A população flutuante de nosso *campus* é de mais de 35.000 pessoas/dia, entre muitos aqueles que procuram os serviços disponibilizados em nossos programas de extensão e assistência.

Situada na Zona da mata, a Universidade Federal de Juiz de Fora estende seu arco de influência por toda a região, mantendo parcerias com Entes e Entidades da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal.

Atuamos em várias frentes de pesquisa que auxiliam os Municípios no desenvolvimento de projetos de Ocupação e Uso do Solo, vocações econômicas municipais, preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural, além de contarmos com centros de pesquisa em ciências da vida, ciências exatas e da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas que atuam nas diversas áreas científicas.



03
UFJF

Não descurando de todo o trabalho de pesquisa, ensino e extensão, temos ainda pólo de incentivo ao desenvolvimento tecnológico, através de incubadoras de empresas de tecnologia e também de cooperativas populares, voltadas para a economia solidária.

Ao surgir, em 1960, cinqüenta anos atrás, a Universidade Federal de Juiz de Fora escolheu como lema a expressão latina *Lumina Spargere* (Espargir Luz), numa clara referência à sua identidade com o período das Luzes e com a certeza e crença na Razão Humana como capaz de tudo conhecer. Essa a vocação da Universidade desde seus primórdios, ainda embrionária e com diversas Unidades espalhadas pela Cidade: construir e divulgar conhecimento, espargindo luzes para todos aqueles que se encontram sob seu arco de influência.

Prova disso é o fato de que ao longo dos anos a Universidade formou cidadãos atuantes que se destacaram e se destacam em diversos setores da sociedade, com reconhecimento público de sua competência. Muitas personalidades dos mais variados campos do saber são reconhecidos nacional e internacionalmente nas suas áreas de formação, o que só engrandece o nome da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Ciente de sua missão não só de espargir luzes, mas também e principalmente de ser indutora de desenvolvimento e construtora de uma Sociedade justa e igualitária (aqui também bebendo das fontes do século das Luzes, com o ideário revolucionário da Igualdade, Liberdade e Fraternidade) a UFJF adotou políticas afirmativas para o ingresso acadêmico, permitindo que a Comunidade Acadêmica passasse a refletir, de forma mais real, a sociedade que a cerca e a envolve.

Para além disso, buscamos avançar no uso das tecnologias que permitem a expansão do ensino, levando a Universidade até àqueles que não podem vir para Juiz de Fora se capacitar. Temos um centro atuante no Ensino a Distância, com 27 pólos, ofertando, prioritariamente, cursos de graduação para formação de professores e gestores públicos, bem como cursos de especialização. Desse modo é que a Universidade faz parte hoje não só da



sociedade de Juiz de Fora, mas também atua nas cidades de: Araxá (MG), Barroso (MG), Bicas (MG), Boa Esperança (MG), Bom Sucesso (MG), Buritis (MG), Buritizeiro (MG), Cataguases (MG), Coromandel (MG), Conselheiro Lafaiete (MG), Durandé (MG), Ilícinea (MG), Ipanema (MG), Iguaba Grande (RJ), Lagoa Santa, Lavras, Mantena, Ouro Preto, Pescador, Pompéu, Rio das Ostras (RJ), Salinas, Santa Rita de Caldas, Santos (SP), São João da Ponte (MG), São Jose do Vale do Rio Preto (RJ), Sete Lagoas (MG), Timóteo (MG), Tiradentes (MG), Uberlândia (MG) e Vitoria (ES).

Aquela Universidade acanhada, com apenas seis cursos de graduação, fruto da encampação federal de cinco instituições privadas, da década de 60, segunda Universidade Federal Brasileira fora de capital de estado, não teve medo de enfrentar desafios para se tornar a grande instituição que é hoje, ao completar cinquenta anos, seu Jubileu de Ouro. Aderindo ao REUNI em 2007, apresentou um projeto ousado e inovador, que, ao ser concluído, terá aumentado em aproximadamente 80% o número de alunos, através da criação e expansão de cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu presenciais*. Nossa missão institucional, descrita em nossos Estatutos e regimentos, vem sendo cumprida e propicia que tenhamos um espaço de debate democrático das idéias, plural, respeitando-se os preceitos inscritos na Carta de Direitos Fundamentais, focada na redução das desigualdades sociais e na construção de uma sociedade livre, justa, igualitária e solidária.

JUSTIFICATIVA

A) A Cidade de Governador Valadares – Minas Gerais

O Município de Governador Valadares, instalado em 30 de dezembro de 1937, possui 2.348,9 Km² de território, pertencendo à Mesorregião e Microrregião do Vale do Rio Doce (classificação IBGE VD-8-Vale do Rio Doce). Encontra-se a 311 km da capital mineira e a 487 km de Juiz de Fora.



05
UFA

A primeira exploração do Vale do Rio Doce data de 1573, quando Sebastião Fernandes Tourinho, partindo do litoral, subiu o rio até alcançar a foz do rio Suaçuí Grande, com a finalidade de descobrir ouro e pedras preciosas.

Posteriormente, Marcos de Azeredo, seguindo o itinerário de Tourinho, transpôs o rio Doce e avançou uma extensão maior do que a alcançada pela primeira expedição, até atingir a barra do rio Suaçuí Pequeno.

Os desbravadores encontraram uma série de obstáculos, não só o rio com seus bancos de areia, dificultando a interiorização da bacia, como as impenetráveis florestas e, mais ainda, a ferocidade dos índios botocudos. Esses fatores impediram, por muito tempo, o estabelecimento de núcleos regulares de população. Com o intuito de conter os constantes ataques dos silvícolas, instalou-se no Vale, no local conhecido como Porto de Dom Manuel, uma das seis Divisões Militares do Rio Doce, criadas pela Carta Régia de 13 de maio de 1808. Surgiu então um povoado em torno do Quartel de Dom Manuel. A partir de 1809, há iniciativas visando à efetiva ocupação do rio Doce, culminando com o decreto de Outubro de 1832, que abria o rio à navegação, oferecendo ainda inúmeras concessões e privilégios à Companhia que se organizou com aquele objetivo. Apesar disso, somente em 1897 se iniciou a nevegação regular em pequeno trecho do rio.

Em 1882, o povoado do Porto de Dom Manuel passou a distrito de Paz com a denominação de Baguari, e em 1884, a Distrito do município de Peçanha, mudando seu topônimo para Santo Antônio de Figueira; em 1923, para Figueira e, em 1938, para Governador Valadares.

A geografia influenciou a opção por este local: a via fluvial, permitindo a atividade do porto entre Aimorés e Naque, além de ser o rio Doce ligação com o litoral do Espírito Santo. O Pico do Ibituruna, com 1.123 metros de altitude, era um marco referencial para os que penetravam na região.

Instalado o Distrito, foi grande o surto de progresso, especialmente quando da construção da Estrada de Ferro Diamantina, hoje Vitória-Minas. Esse empreendimento muito influiu na colonização do Vale e no rápido progresso de Governador Valadares. Em agosto de 1910, foi inaugurada a Estação Ferroviária, que deu características de entreposto comercial ao Distrito. Em 1928 foi construída a rodovia Figueira-Coroaci, o que permitiu o escoamento de

5



06
UFA

produtos originários dos municípios vizinhos, e também a distribuição de produtos de outras regiões. Em 1937, a conexão Vitória-Minas com a Central do Brasil colocou a cidade em ligação com grandes centros consumidores, consolidando sua situação privilegiada na região. A atividade econômica de Figueira, baseada na exploração da mica, madeira, carvão vegetal e pedras preciosas promoveu o processo de urbanização do Distrito, resultando na fixação de contingentes humanos.

Paralelamente à intensificação das atividades econômicas e ao processo de urbanização, surgiu a necessidade de maior organização político-administrativa. As idéias de emancipação tomaram corpo em 1937. O Partido Emancipador de Figueira concretizou seus objetivos com a criação do Município, emancipando-se de Peçanha em 31 de dezembro de 1937. Em 30 de janeiro de 1938 aconteceu a instalação do Município e a posse do primeiro Prefeito. Em 17 de dezembro de 1938, o Município passou a denominar-se Governador Valadares.

Atualmente, além do distrito Sede, figura com os distritos: Alto de Santa Helena; Baguari; Brejaubinha; Derribadinha; Goiabal; Penha do Cassiano; Santo Antônio do Pontal; São José do Itapinoã; São Vítor; Vila de Nova Floresta; Xonim (ou Chonim); Xonim de Baixo (ou Chonim de Baixo).

O Termo foi criado em 30 de março de 1938 e a Comarca em 17 de dezembro de 1938, sendo de 3ª entrância.

Segundo o IBGE os dados de pobreza são os seguintes:

Descrição¹	Valor
Incidência da Pobreza	24.64.%
Limite inferior da Incidência de Pobreza	33.57.%
Limite superior da Incidência de Pobreza.	15.70.%
Incidência da Pobreza Subjetiva.	19.64.%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	16.90.%
Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva	22.37.%
Índice de Gini.	0.41
Limite inferior do Índice de Gini	0.39
Limite superior do Índice de Gini	0.42

¹ Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.
 NOTA: A estimativa do consumo para a geração destes indicadores foi obtida utilizando o método da estimativa de pequenas áreas dos autores Elbers, Lanjouw e Lanjouw (2002).



Estimativa da População 2009	263.274
Área da unidade territorial (Km ²)	2.348

FONTE: IBGE

B) A Missão da UFJF

Nosso Estatuto, norma que rege fundamentalmente a vida Acadêmica, propõe como fins da Universidade:

Art. 6º - Para consecução de seus fins a UFJF deverá:

I - constituir-se em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência ética na sociedade;

II - estudar os problemas sócio-econômicos e ambientais da região, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento nacional, visando à qualidade da vida;

III - promover por meio do ensino, da pesquisa e da extensão todas as formas de conhecimento, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da profissão nos diferentes campos de trabalho, da investigação, do magistério e das atividades culturais políticas e sociais;

IV - manter ampla e diversificada interação com a comunidade;

V - interagir com os poderes públicos e outras instituições educacionais, científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, nacionais e estrangeiras;

VI - desempenhar outras atividades na área de sua competência.

Percebe-se, portanto, que a Universidade Federal de Juiz de fora tem como dever institucional ser fator de integração e indutora de desenvolvimento regional e nacional.

Apresentados os indicadores sociais e econômicos da Cidade de Governador Valadares, percebe-se que existe necessidade da intervenção



08
USA

federal, através de políticas públicas focadas, visando ao desenvolvimento sustentável, à emancipação da cidadania e à construção de pólo de conhecimento.

Certo está que o século XXI é o século do conhecimento. Um país que não propiciar a seus cidadãos o acesso à Educação, em seu sentido lato de Ensino, Pesquisa e extensão, não poderá almejar um lugar de destaque no concerto das Nações.

É pela educação formal, em ambiente universitário, que os brasileiros de todos os extratos sociais podem passar a ter o instrumental para colaborar com a transformação do meio social em que vivem. O ambiente acadêmico pode – ao mesmo tempo – propiciar a uma determinada região a difusão do conhecimento e também a sua construção, mas mais que isso uma Universidade pode devolver à sociedade onde se insere – por meio de projetos de extensão e assistência – frutos tão necessários ao mundo da vida.

A Cidade de Governador Valadares, com economia estagnada (em que pesem os bons trabalhos da atual Administração Municipal para reverter esta realidade), não pode se integrar plenamente ao ciclo virtuoso do País sem que a União intervenha com recursos e projetos bem definidos, estimuladores de um novo ciclo de desenvolvimento regional. Um *Campus* avançado da UFJF, com cursos que atendam á demanda regional de formação com qualidade e gratuitamente, será indutor, queremos crer, de um ciclo de crescimento e desenvolvimento de toda a mesorregião do Vale do Rio Doce.

C) A Indução do Desenvolvimento

A Universidade vem conversando com diversos atores sociais e políticos da sociedade valadarense. Em razão desses contactos é que foram traçadas linhas básicas para atuação universitária nesse primeiro momento.

Percebe-se na Cidade a necessidade premente de que um investimento maior se faça na área da educação, notadamente a educação Superior. Tais investimentos não terão impacto apenas na Cidade de Governador Valadares, mas em toda a Mesorregião do vale do Rio Doce, atingindo – inclusive – o vale do Aço, também uma região sem Instituições Públicas de Ensino Superior.

A População a ser beneficiada, portanto, ultrapassa em muito aquela da cidade onde se pretende implantar o *campus* avançado da UFJF. Mais que isso:

8



09
uFA

ao se levar para a região os cursos da área de saúde, geralmente de alto custo na rede particular o que impede o acesso de grande maioria da população, haverá impacto no atendimento à saúde de todos os cidadãos pela melhoria das condições hospitalares já que, necessariamente, ao se ter Cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia e Odontologia, haverá necessidade de se ter um Hospital de Ensino, seja pela incorporação do atual Hospital Municipal, seja pela construção de um novo hospital para tal finalidade.

Equipe da UFJF, em visita à Cidade e ao Hospital Municipal, percebeu que há muito que se fazer para que o atendimento hospitalar (que inclui os usuários do SUS em toda a região) possa se tornar mais eficiente e capaz de prontamente atender às demandas da população.

Ademais, a rede Hospitalar da Cidade atende inclusive indígenas que em caso de tratamento de saúde são encaminhados pela FUNAI aquela Unidade.

É preciso que se leve em consideração que os cursos de saúde, por sua própria natureza, são capazes de induzir o desenvolvimento de práticas de saúde coletiva.

Também se deve realçar que a instalação de um *campus* em uma cidade do porte de Governador Valadares acaba por induzir o desenvolvimento da economia, principalmente o setor de serviços e de infra-estrutura. Passam a existir empresas voltadas para o atendimento de um público universitário tais como: espaços culturais e de lazer, livrarias, restaurantes, bem como o incentivo ao mercado imobiliário para suprir demanda de locação de imóveis, além de muitos outros serviços.

O primeiro impacto sem dúvida se dá pela construção dos prédios necessários e de toda a infra-estrutura básica de um *campus*: afinal, as empresas de construção civil que vencerem a licitação ali deixarão os tributos incidentes, bem como, pela contratação de pessoal, minorarão o desemprego, aumentando a massa salarial circulante na cidade.

Em tratativas com diversas lideranças da cidade, bem como após estudos sobre viabilidade e necessidade de profissionais, chegou-se a uma primeira modelagem de cursos, conforme segue adiante:

9



10
UFJF

C.1 Curso de Direito

O lema do Curso de Direito poderia se resumir em *opus justitiae, pax* (a obra da justiça é a paz). Quando os cidadãos não têm uma formação sobre seus direitos e deveres tende à submissão e à apatia, alastrando-se a violência (mormente quando o caldo de cultura inclui a estagnação econômica que não permite antever portas de saída da miséria e da pobreza). Uma das missões da Universidade, através do Curso de Direito, é propiciar a formação não só de operadores do direito mas de agentes de cidadania aptos a replicar na sociedade uma concepção do Império da Lei como inclusão de todos e direito de igualdade e de liberdade para todos.

10

Os dados sobre violência apontam que Governador Valadares sofre hoje verdadeira epidemia de violência, com atuação de grupos de tráfico de drogas e a falta de perspectiva da juventude que, por isso mesmo, só vê como possibilidade de melhoria de vida a migração para os EUA, contando hoje mais de 50 mil valadarenses naquele país.

Certo está que se a Justiça não é bem ministrada, não só no campo penal mas em todas as áreas do mundo da vida, os cidadãos no desamparo permitem que sejam subjugados por outros, não mais se importando em serem realmente cidadãos, numa exclusão que preocupa.

C2 Curso de Ciências Econômicas

Uma das funções mais nobres das Ciências econômicas é o estudo das matrizes de desenvolvimento, permitindo-se, a um só tempo, um diagnóstico preciso da realidade atual e se apontar caminhos para uma nova realidade econômica e social.

Na interseção entre as Ciências Humanas e exatas, com a possibilidade de construção de modelos econômicos, a implantação do curso poderá auxiliar a Cidade e a Mesorregião a encontrar sua vocação econômica e propiciar a formação de quadros aptos a atuar em uma nova realidade, com a modernização da gestão econômica.

C3 Curso de Ciências Contábeis

Também aqui se insere a necessidade de formação de profissionais qualificados na área contábil, não só para gestão financeira, mas também para,



11
USA

de forma eficaz, poder permitir às empresas atuais e as que poderão ser atraídas a certeza de que terão mão de obra qualificada com qualidade disponível.

C4 Curso de Enfermagem

A Humanização do atendimento à saúde implica em que os profissionais que atuem na área sejam qualificados para as diversas áreas de atuação. Percebe-se na região uma carência de profissionais já que, ao saírem da região para estudar, muitos não retornam fixando-se em regiões menos carentes de mão de obra ou até mesmo já saturadas. O curso oferecido na região acaba por possibilitar a formação e fixação dos estudantes na própria comunidade, assumindo os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento regional.

11

C5 Curso de Farmácia

Entendemos que o Curso é importante para a região, sendo certo que os profissionais da área são fundamentais para que se possa eficazmente atuar na melhoria da saúde, bem como na possível implantação do setor de alimentos, com profissionais habilitados a compreender as praticas de manipulação e preparo de alimentos industrialmente.

C6 Fisioterapia

A necessidade de implantação de um curso de fisioterapia se explica em razão da carência de mão de obra qualificada na região, bem como pela necessidade de formação de quadro de profissionais que possam contribuir para a melhoria da situação na área de saúde regional, notadamente no atendimento aos programas municipais de saúde pública, pós-hospitalar de poli-traumatizados, posto que a região é um centro de referência nesses procedimentos.

C7 Odontologia

Também visando à formação de profissionais da área de saúde, a necessidade da implantação do curso se dá principalmente pela possibilidade de inclusão e acesso dos mais pobres a um curso de qualidade e de alto custo, o que por vezes impede que alunos carentes cursem Odontologia. A prática de saúde coletiva, bem como os diversos problemas que podem ser evitados se



12
UFEA

preventivamente cuidados, exige que o curso de Odontologia também seja implantado na Cidade.

C8 Medicina

Todos os argumentos apresentados para os cursos da área de saúde servem também para o Curso de Medicina. Mas ainda há mais um fator que leva a Universidade a pleitear a sua implantação na Cidade: Não há em toda a região o Curso de Medicina, nem mesmo na rede particular de ensino, em função de seu alto custo, necessidade de professores qualificados e de hospital de ensino. Ademais, há carência de profissionais médicos, o que permite uma centralização de todo danosa dos cuidados da saúde nas mãos de uns poucos. Devemos reforçar que a implantação de um curso como o de Medicina evidentemente exige consideráveis investimentos em instalações, principalmente laboratórios. A utilização destes laboratórios pode ser otimizada potencializando o investimento realizado, com a oferta de outros cursos na mesma área de conhecimentos tais como os propostos (Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia e Odontologia).

12

Detalhamento dos Cursos

O Plano de criação de um Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares, projeta a oferta de vagas para 05 (cinco) cursos de graduação na área de Ciências da Vida e de 03 (três) cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas, todos com entradas semestrais (março e agosto). A matrícula projetada plena, a ser atingida após 05 anos de implantação do campus, prevê uma taxa de retenção de 10%, conforme tabela abaixo:



13

CIÊNCIAS DA VIDA				
CURSO	SEMESTRES PARA CONCLUSÃO	VAGAS ANUAIS	ENTRADAS	MATRÍCULA PROJETADA
Medicina	12	100	50 + 50	660
Odontologia	10	80	40 + 40	440
Farmácia	10	80	40 + 40	440
Fisioterapia	10	80	40 + 40	440
Enfermagem	9	80	40 + 40	396
Total		420		2376
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
CURSO	SEMESTRES PARA CONCLUSÃO	VAGAS ANUAIS	ENTRADAS	MATRÍCULA PROJETADA
Economia	8	90	45 + 45	396
Direito	10	100	50 + 50	550
Ciências Contábeis	8	100	50 + 50	440
Total		290		1386
TOTAL GERAL		710		3762

13



14
[Handwritten signature]

MATRÍCULA PROJETADA						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Medicina	100	220	330	440	550	660
Odontologia	80	176	264	352	440	440
Farmácia	80	176	264	352	440	440
Fisioterapia	80	176	264	352	440	440
Enfermagem	80	176	264	352	396	396
Economia	90	198	297	396	396	396
Direito	100	220	330	440	550	550
Ciências Contábeis	100	220	330	440	440	440
TOTAL	710	1562	2343	3124	3652	3762

14

A Universidade terá seu vestibular unificado, com oferta de vagas específicas para os cursos do Campus Avançado de Governador Valadares. Estes cursos terão em um momento inicial, grades curriculares idênticas aos dos cursos ofertados na sede. Possíveis adaptações para atender a demandas e especificidades regionais serão tratadas com a oferta de disciplinas eletivas e opcionais.

Características gerais dos cursos são mostrados abaixo, e o detalhamento das grades curriculares no anexo I.

MEDICINA

Períodos para integralização: mínimo = 10 ; médio = 12 ; máximo = 18

Créditos em disciplinas obrigatórias: 249

Horas - aula em disciplinas obrigatórias: 3735 horas/aula

Estágio de Aplicação: 3072 horas/aula



15

ODONTOLOGIA

Períodos para integralização: mínimo = 08 ; médio = 10 ; máximo = 18

Créditos em disciplinas obrigatórias: 272

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 4080 horas/aula

Estágio de Aplicação: 600 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 06 créditos (90horas)

FARMÁCIA

Períodos para integralização: mínimo = 07 ; médio = 10 ; máximo = 12

Créditos em disciplinas obrigatórias: 247

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 3705 horas/aula

Estágio de Aplicação: 570 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 02 créditos (30horas)

FISIOTERAPIA

Períodos para integralização: mínimo = 08 ; médio = 10 ; máximo = 16

Créditos em disciplinas obrigatórias: 195

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 2925 horas/aula

Estágio de Aplicação: 800 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 0 créditos (255 horas)

ENFERMAGEM

Períodos para integralização: mínimo = 08 ; médio = 09 ; máximo = 12

Créditos em disciplinas obrigatórias: 188

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 2820 horas/aula

Estágio de Aplicação: 840 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 0 créditos (238 horas)

ECONOMIA

Períodos para integralização: mínimo = 07 ; médio = 08 ; máximo = 12

Créditos em disciplinas obrigatórias: 192

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 2880 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 20 créditos (300 horas)

15



16

DIREITO

Períodos para integralização: mínimo = 10 ; médio = 10 ; máximo = 16

Créditos em disciplinas obrigatórias: 220

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 3300 horas/aula

Estágio de Aplicação: 300 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 0 créditos (100 horas)

16

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Períodos para integralização: mínimo = 8 ; médio = 8 ; máximo = 14

Créditos em disciplinas obrigatórias: 202

Horas – aula em disciplinas obrigatórias: 3030 horas/aula

Estágio de Aplicação: 300 horas/aula

Trabalho de Conclusão de curso: 20 créditos (300 horas)

Investimentos

Recursos Humanos:

Áreas de Atuação	Docentes	Técnicos-Administrativos
Ciências da Vida	263	98 (excluído o hospital)
Ciências Sociais Aplicadas	112	23
Administração Central do Campus	0	65
TOTAL	375	186 (excluído o hospital)



Estrutura de Cargos para Gestão Administrativa e Pedagógica

Por força do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, e seu Regimento Geral, a estrutura que se propõe para o *campus* avançado é a seguinte: Um Diretor geral, indicado pelo Reitor, com tarefas administrativas bem definidas, coordenando as atividades meio da Instituição. Esse Diretor será auxiliado por Coordenadores das grandes áreas que necessitam também de descentralização para maior eficiência dos serviços (Graduação, Infra-estrutura e Recursos Humanos). Além da parte administrativa, serão constituídas duas Unidades Acadêmicas, voltadas para as atividades fins da Instituição. O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas abrigará todos os Cursos das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; já o Instituto de Ciências da Vida albergará os Cursos da área de Saúde. OS cargos, comissionamentos e necessidades de pessoas se encontram abaixo especificados:

17

Diretor geral do Campus (Professor) CD-2

Responsável pelo Planejamento e Gestão Integrada do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares.

Diretor do Instituto de Ciências da Vida (Professor) CD-3

Responsável pela gestão administrativa da Unidade, de acordo com art. 26 do Regimento Geral da UFJF.

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Professor) CD-3

Responsável pela gestão administrativa da Unidade, de acordo com art. 26 do Regimento Geral da UFJF.

Coordenador de Graduação do Campus (Professor) CD-3

Responsável pela Coordenação Administrativa dos cursos vinculados ao Campus Avançado. (Assentamentos acadêmicos: admissão e registros



18
~~UFJF~~

acadêmicos), Gestão operacional da Biblioteca Central, gestão das ações de assistência estudantil, bolsas de monitoria, treinamento profissional, iniciação científica, extensão etc.

Coordenador de Infra-Estrutura do Campus (Professor ou TAE) CD-3

Responsável pela gestão operacional do Campus (Transportes, Correspondências, Patrimônio, Almojarifado, Fiscalização de Obras, Execução de pequenas obras, Gestão de Contratos de Terceirização, Vigilância, Telefonia, Internet, Manutenção e conservação predial, manutenção de equipamentos, etc.)

18

Coordenador de Recursos Humanos do Campus (Professor ou TAE) CD-3

Responsável pela gestão de pessoas no Campus Avançado.

Coordenadores de Cursos de Graduação (Professores)

Responsáveis pela coordenação didática dos cursos conforme art. 28 do Regimento Geral da UFJF

Coordenador do Curso de Medicina (FG-1)

Coordenador do Curso de Odontologia (FG-1)

Coordenador do Curso de Farmácia (FG-1)

Coordenador do Curso de Fisioterapia (FG-1)

Coordenador do Curso de Enfermagem (FG-1)

Coordenador do Curso de Economia (FG-1)

Coordenador do Curso de Direito (FG-1)

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis (FG-1)



19
MFA

Chefes de Departamentos de Graduação (Professores)

Responsável pela gestão dos professores vinculados aos departamentos e seus respectivos encargos, de acordo com o art. 32 do Regimento Geral da UFJF.

Chefe do Departamento de Medicina (FG-1)

Chefe do Departamento de Odontologia (FG-1)

Chefe do Departamento de Farmácia (FG-1)

Chefe do Departamento de Fisioterapia (FG-1)

Chefe do Departamento de Enfermagem (FG-1)

Chefe do Departamento de Ciências Básica da Saúde (FG-1)

Chefe do Departamento Economia (FG-1)

Chefe do Departamento Direito (FG-1)

Chefe do Departamento Ciências Contábeis (FG-1)

Chefe do Departamento de Fundamentos (FG-1)

19

Estrutura Física do Campus e Investimentos em Bens de Capital

Ressalte-se que já há contatos com lideranças da cidade para possível escolha de terrenos que possam ser doados e cedidos à Universidade para implantação de um campus. Havendo tal imóvel, necessitamos recursos para instalação do mesmo.

Para o correto funcionamento do campus espera-se, nesse primeiro momento de implantação, que se possa contar, de forma planejada, com a seguinte estrutura física:



20
LFA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

Nome	Área (m ²)
Bloco de salas de aula e apoio	6.750
Bloco de laboratórios	5.100
Bloco Administrativo e gabinetes professores	3.530
Total	15.380

20

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Nome	Área (m ²)
Bloco de salas de aula e apoio	3.760
Bloco Administrativo e gabinetes professores	1.805
Total	5.565

ADMINISTRAÇÃO

Nome	Área (m ²)
Bloco da Administração Central	870
Almoxarifado, Patrimônio, oficinas, garagem, vigilância	900
Biblioteca Central, Sala de Estudos, Infocentro	1.500
Prédio para Restaurante Universitário	600
Centro de Convivência (Cantinas, D.A.s, Xérox, Livraria, Farmácia Universitária, Bancos, Correios	815
Total	4.685



21
UFJF

Área total a ser construída = 25.630m²

Custo do m² construído a preço atual = R\$1.350,00

Valor das Edificações = R\$ 34.600.500,00 (Trinta e quatro milhões seiscentos mil e quinhentos reais)

Obs. 01 - Valores a preços atuais, sendo necessário se prever, ao longo do tempo, recursos para correção e atualização dos preços de mercado.

Obs. 02 - Não se encontram inclusos nos cálculos, os investimentos com as obras de infra-estrutura básica externas aos prédios (redes de água potável, esgoto e águas pluviais, subestações de Energia, terraplanagens, abertura e asfaltamento de vias locais, iluminação pública, internet em fibra ótica, telefonia, etc.). Isso porque, não estando ainda definido o local para implantação do Campus Universitário, bem como os pelo menos ante-projetos arquitetônicos e um levantamento das facilidades já existentes, não há como se prever os investimentos necessários.

Obs. 03 - Deverá ser previsto um valor de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) de custo para a elaboração dos projetos para instalações prediais e de infra-estrutura básica.

Obs. 04 - Por analogia aos laboratórios existentes no Campus sede da UFJF, fazendo a correlação entre o número de matrículas na sede e no Campus Avançado associada aos cursos a serem implantados, prevê-se um investimento em equipamentos de laboratórios, equipamentos de apoio administrativo, mobiliário, acervo bibliográfico, veículos, etc, na ordem de R\$23.500.000,00

Obs. 05 - Para que os cursos da área de saúde sejam implantados, é fundamental a existência de um Hospital de Ensino, onde serão desenvolvidas parte das atividades práticas. Para o atendimento deste item existem duas possibilidades:

- a) Construção de um Hospital Universitário que atenda o Campus Avançado na prática do Ensino, pesquisa e extensão, e que possa suprir as necessidades de assistência à saúde da população da região, (hospital com ambulatório, urgência e emergência, internação com 200 leitos, UTI's e blocos cirúrgicos, atendimento de média e alta complexidade, maternidade) prevê-se um investimento de aproximadamente R\$60.000. 000,00 (Sessenta milhões de Reais).
- b) Transformação do atual Hospital Municipal em Hospital de Ensino, com incorporação do mesmo à Universidade, seja por

21



22
WFA

doação efetuada pelo Município, seja por compra pela Universidade. O investimento necessário para adequar as instalações do mesmo é de – no mínimo – R\$ 45.000.000,00.

Investimento total

a) R\$ 61.100.500,00 (Sessenta e um milhões cem mil e quinhentos reais) adicionado ao custo para execução da infra-estrutura física básica no local do Campus Universitário a preços atuais.

b) R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais) para Construção de um Hospital Universitário ou R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais) para adaptação do atual Hospital Municipal em Hospital de Ensino.

Conclusão

Apresentado o esboço de um projeto, que ainda depende da aprovação do Conselho Superior da Universidade para sua efetivação, necessário é dizer que a universidade não está entrando em uma aventura impensada. Todo o processo de conversação para implantação de um campus vem sendo amadurecida nos debates internos, com a clareza de que a certeza dos investimentos, a segurança dos atos por meio de termo de parceria firmado entre a UFJF e o MEC, são fundamentais para que a UFJF possa ser indutora de desenvolvimento regional e para que milhares de brasileiros, também eles, possam ter acesso a um ensino superior de qualidade, público e gratuito, referenciado pela sociedade.

Certamente que no ano de seu cinqüentenário a Universidade sente que esse *campus* avançado, se realmente implantado, é uma forma por demais preciosa de comemoração, além de ser um reforço e mais uma concretização do lema escolhido pelas Faculdades Pioneiras: *Lumina Spargere*, espalhar luzes. Esse o desejo da Universidade: levar a todos, com qualidade, a possibilidade de, pela Educação, superar desafios e incluir e formar cidadãos.

Juiz de Fora, maio de 2010, no cinqüentenário de sua criação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - São Pedro –
CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 2102-3903



Universidade Federal de Juiz de Fora

Lumina Spargere

23
WEA

23

ANEXO I

GRADES CURRICULARES

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - São Pedro –
CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 2102-3903

Of. n.º 0140/10-GR

Juiz de Fora, 11 de maio de 2010.

DO: Gabinete do Reitor/UFJF

PARA:

Exmo. Dr. Fernando Haddad
Ministro da Educação

CÓPIA PARA:

Dr. José Henrique Paim Fernandes
Secretário Executivo do Ministério da Educação
Ministério da Educação - Bloco L - 7º Andar - Sala 700
Brasília - DF
CEP: 70.359-970

Dra. Maria Paula Dallari Bucci
Secretária da Educação Superior
SESu - Secretaria de Ensino Superior
Ministério da Educação - Bloco L - 3º andar - sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.359-970

Dra. Adriana Rigon Weska
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES
SESu - Secretaria de Ensino Superior
Ministério da Educação - Bloco L - 3º andar - sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.359-970

ASSUNTO: Anteprojeto para implantação de um Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares - MG

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto com vistas à implantação de um Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora na cidade de Governador Valadares - Minas Gerais.

Neste ano, nossa Universidade que está comemorando seus 50 anos de fundação, considera que não existe melhor forma de celebrar nosso jubileu

que enfrentar o desafio da implantação de um Campus no Vale do Rio Doce, levando o Ensino, a Pesquisa a Extensão e a Assistência à população, nos tornando agentes indutores do desenvolvimento daquela região.

Temos a convicção de que assim estamos cumprindo nossa missão institucional e retribuindo à sociedade brasileira os investimentos que dela recebemos ao longo do tempo.

Ressaltamos que o referido anteprojeto foi encaminhado à Exma. Prefeita do município de Governador Valadares, Sra. Elisa Costa que, endossando o mesmo como parte interessada, assina este ofício.

Certos do apoio indispensável de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Sra. Elisa Costa
Exma. Prefeita Municipal de Governador Valadares

Of. n.º 0313/10-GR

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2010.

DO:

Gabinete do Reitor/UFJF

PARA:

**Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil**

ASSUNTO: Anteprojeto para implantação de um Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares - MG

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto com vistas à implantação de um Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora na cidade de Governador Valadares – Minas Gerais.

Neste ano, nossa Universidade que está comemorando seus 50 anos de fundação, considera que não existe melhor forma de celebrar nosso jubileu que enfrentar o desafio da implantação de um Campus no Vale do Rio Doce, levando o Ensino, a Pesquisa a Extensão e a Assistência à população, nos tornando agentes indutores do desenvolvimento daquela região.

Temos a convicção de que assim estamos cumprindo nossa missão institucional e retribuindo à sociedade brasileira os investimentos que dela recebemos ao longo do tempo.

Ressaltamos que o referido anteprojeto foi encaminhado à Exma. Prefeita do município de Governador Valadares, Sra. Elisa Costa que endossou o mesmo como parte interessada.

Certos do apoio indispensável de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.552, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 73.633.333,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 73.633.333,00 (setenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
 Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.2011

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1073										72.433.333
Brasil Universitário										
PROJETOS										
12 364	1073 12Q4	Construção do Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF							26.700.000	
12 364	1073 12Q4 0031	Construção do Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - No Estado de Minas Gerais							26.700.000	
		Prédio construído (% de execução física): 50	F	4	2	90	0	112	26.700.000	
12 364	1073 12Q5	Implantação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF							40.733.333	
12 364	1073 12Q5 0031	Implantação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - No Estado de Minas Gerais							40.733.333	
		Parque implantado (% de execução física): 37	F	4	2	90	0	100	23.333.333	
			F	4	2	90	0	112	17.400.000	
12 364	1073 12Q6	Expansão do Ensino Superior - Campus de Governador Valadares							5.000.000	
12 364	1073 12Q6 0031	Expansão do Ensino Superior - Campus de Governador Valadares - No Estado de Minas Gerais							5.000.000	
		Vaga disponibilizada (unidade): 820	F	4	2	90	0	100	5.000.000	
TOTAL - FISCAL										72.433.333
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										72.433.333

28
2011

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I Crédito EspecialPROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1449		Estatísticas e Avaliações Educacionais								1.200.000
ATIVIDADES										
12 128	1449 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.200.000	
12 128	1449 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							1.200.000	
		Servidor capacitado (unidade): 374	F	3	2	90	0	112	1.200.000	
TOTAL - FISCAL									1.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.200.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II Crédito EspecialPROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1073		Brasil Universitário								44.100.000
ATIVIDADES										
12 364	1073 2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior							42.600.000	
12 364	1073 2E14 0031	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	112	42.600.000	
12 364	1073 6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							1.500.000	
12 364	1073 6368 0031	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	112	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									44.100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									44.100.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO II Crédito EspecialPROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1073		Brasil Universitário								28.333.333
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							28.333.333	
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	100	10.766.667	
			F	4	2	90	0	100	17.566.666	
TOTAL - FISCAL									28.333.333	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									28.333.333	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1449		Estatísticas e Avaliações Educacionais							1.200.000
ATIVIDADES									
12 122	1449 2272	Gestão e Administração do Programa							1.200.000
12 122	1449 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							1.200.000
			F	3	2	90	0	112	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo: Promover o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade

Objetivo Setorial: Reestruturar a educação superior pública federal e ampliar o acesso a esse nível de ensino

Programa	1073 Brasil Universitário	Órgão Responsável	26000 Ministério da Educação (MEC)
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento		
Público-alvo	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas		

AÇÕES DA ESFERA FISCAL
Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
12Q4	Construção do Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Prédio construído (% de execução física)	07/2011 12/2012	MEC	45.000.000	R\$				
					100	Meta	-	-	-	26.700.000
12Q5	Implantação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Parque implantado (% de execução física)	07/2011 12/2013	MEC	100.733.333	R\$				
					100	Meta	-	-	-	40.733.333
12Q6	Expansão do Ensino Superior - Campus de Governador Valadares	Vaga disponibilizada (unidade)	07/2011 12/2014	MEC	63.100.500	R\$				
					3.124	Meta	-	-	-	5.000.000
										820

**Limites Orçamentários**

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

PLOA 2012 - 2012

ATIVIDADES - PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS

26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DISCRIMINAÇÃO	LIMITES		
	TESOURO (a)	PRÓPRIOS (b)	TOTAL (c=a+b)
COMPLEMENTAÇÃO PASEP	671.406	0	671.406
Complementação PASEP - ND 339147 - Autarquias (1% s/ a receita própria)	671.406	0	671.406
RECURSOS PRÓPRIOS - PARA DESPESAS DA ESFERA 10 - FISCAL	0	67.140.560	67.140.560
Receita Própria - Fonte 50 (Esfera 10 Fiscal)	0	64.840.958	64.840.958
Receita Própria - Fonte 80 (Esfera 10 Fiscal)	0	2.299.602	2.299.602
PROEXT	587.546	0	587.546
PROEXT - (Ação 20GK ou 20RL - Capital)	102.114	0	102.114
PROEXT - (Ação 20GK ou 20RL - Custeio)	485.432	0	485.432
REUNI	11.508.407	0	11.508.407
REUNI Pactuado - Custeio GND 3 (Ação 8282)	11.508.407	0	11.508.407
UNIVERSIDADES FEDERAIS	63.647.410	0	63.647.410
Implantação Câmpus Novos (Capital)	13.200.000	0	13.200.000
Implantação Câmpus Novos (Custeio)	5.601.420	0	5.601.420
INCLUIR (Ação 4002)	50.235	0	50.235
Matriz ANDIFES	33.680.853	0	33.680.853
Matriz CONDICA _p - Colégios de Aplicação (Ação 20R)	795.000	0	795.000
Matriz PNAES - Ação 4002 (Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação)	10.256.314	0	10.256.314
PROMISAES (Ação 4002)	63.588	0	63.588
TOTAL	76.414.769	67.140.560	143.555.329
FONTES	LIMITE	DESPESAS PROGRAMADAS	SALDO A PROGRAMAR
105	RECURSOS DO TESOURO - A DEFINIR	0	76.414.769
250	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	0	64.840.958
280	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	0	2.299.602
TOTAL	143.555.329	0	143.555.329

Gerar XLS

Gerar CSV

Cartório Simão Carlos Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS - Governador Valadares - MG

Tabelião: Bel. Simão Carlos Pereira Filho

Tabelião Substituto: Bel. Roberto Carlos Melo Pereira

Escrituras - Procurações - Divórcios - Separações - Inventários - Reconhecimento de Firmas - Autenticações.
Rua Mal. Floriano 934 - Centro CEP 35010-141 - Tel/Fax (33) 3271-5440 e 3271-1388 - E-mail: cartoriosimao@yahoo.com.br

LIVRO Nº 532

FOLHA Nº 246

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

SAIBAM quantos esta virem, que no ano de dois mil e onze (2011), aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio, nesta cidade e Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, em o Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES DOADORES: EDVALDO SOARES DOS SANTOS**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº887.501-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº075.083.446-34 e sua mulher **INÊZ NUNES ABREU SOARES**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº02.585.462-1-IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº024.092.707-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Paulo Pinheiro, nº599, centro, nesta cidade; de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF** - Instituição Federal de Ensino Superior criada pela Lei nº3.858 de 23 de dezembro de 1990, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora, deste Estado, representada neste ato por seu Reitor, Sr. HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M-17.559-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº112.796.566-20, domiciliado na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora, deste Estado, ora em trânsito por esta cidade, conforme Termo de Posse datado de 01/09/2006 e assinado pelo Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação; os presentes são identificados como os próprios e reconhecidos capazes por mim Tabelião (Escrevente Substituto/a), do que dou fé. E assim, pelos outorgantes doadores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de uma área de terras legítimas medindo 1.011,97,84ha. (hum mil e onze hectares, noventa e sete ares e oitenta e quatro centiares), genericamente denominada "Fazenda Coragem", situada nos lugares denominados "Fazenda Miragem, Capim, Palmital, Córrego Preto e Córrego Capim", distrito desta cidade, com as benfeitorias constantes de uma casa de morada, três currais, sendo um coberto para ordenha, três casas de vaqueiros, poço artesiano, cochos cobertos e cercas perimétricas e de separação interna, confrontando-se por seus diversos lados, com David Furbino Bretas, Francisco Vieira Simões, herdeiros de Júlio Avelino de Oliveira, Demetrio João Miguel, Jotherlina Peres Altino Machado, Maria José Peres Furtado, Vera Lúcia Peres Horta, Neves Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e ainda, Ivan Antônio de Tassis. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº419.052.018.082-4 - área total 1.011,90,00ha. - denominação do imóvel rural: Fazenda Rancho Miura IV - indicações para localização do imóvel rural: Córregos Capim Palmital e Preto - mód. rural 29,35,45ha - n.º de módulos rurais 32,62 - módulo fiscal 30,00,00ha - n.º de mód. fiscais 33,7300 - fração min. de parcelamento 2,00,00ha - nome do detentor: Edvaldo Soares dos Santos - nacionalidade do detentor: brasileira, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2006/2007/2008/2009; e, cuja procedência se comprova pela matrícula n.º23.644, de ordem da Serventia do Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Pelo/al(s) doador(es)(a/as), foi dito que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel(is) acima descrito(s), e que o mesmo encontra(m)-se livre(s) e desembaraçado(s) de outros ônus, exceto reserva legal e Hipotecas Cedulares adiante mencionadas. E assim como o(s) possui(em), pela presente e nos melhores termos de direito, doam à outorgada parte do mesmo, ou seja: área medindo 53,2933ha. (cinquenta e três hectares, vinte e nove ares e trinta e três centiares) - sem benfeitorias, que se desmembra da porção maior, passando a confrontar-se por seus diversos lados com

Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

31
WFA

Cartório Simão Carlos Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS - Governador Valadares - MG

Tabelião: Bel. Simão Carlos Pereira Filho

Tabelião Substituto: Bel. Roberto Carlos Melo Pereira

Escrituras - Procurações - Divórcios - Separações - Inventários - Reconhecimento de Firmas - Autenticações.
Rua Mal. Floriano 934 - Centro CEP 35010-141 - Tel/Fax (33) 3271-5440 e 3271-1388 - E-mail: cartoriosimao@yahoo.com.br

LIVRO Nº 532

FOLHA Nº 247

Edvaldo Soares dos Santos, com o perímetro de 2.958,63m, e a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CXS-M-9530** de coordenadas **N 7.919.413,46m** e **E 190.252,88m** situado no limite do Rancho Miura IV; deste, segue confrontando com o Rancho Miura IV, proprietário Edvaldo Soares dos Santos, matrícula n.º23.644, código INCRA 419.052.018.082-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 109º28'07" e distância 748,34m, até o vértice **CXS-M-9525** de coordenadas **N 7.919.164,05m** e **E 190.958,43m**; 186º01'52" - 38,24m, até o vértice **CXS-M-9526** de coordenadas **N 7.919.126,02m** e **E 190.954,41m**; 113º04'56" - 75,86m, até o vértice **CXS-M-9527** de coordenadas **N 7.919.096,28m** e **E 191.024,20m**; 186º04'20" - 531,04m, até o vértice **CXS-M-9528** de coordenadas **N 7.918.568,22m** e **E 190.968,03m**; 276º04'54" - 800,42m, até o vértice **CXS-M-9529**, de coordenadas **N 7.918.653,02m** e **E 190.172,11m**; situado no limite do Rancho Miura IV, com o limite do Rancho Miura IV; deste, segue confrontando com o Rancho Miura IV, proprietário Edvaldo Soares dos Santos, matrícula n.º23.644, código INCRA 419.052.018.082-4, com os seguintes azimutes e distâncias 6º03'47" - 764,73m, até o vértice **CXS-M-9530** de coordenadas **N 7.919.413,46m** e **E 190.252,88m**; vértice inicial da descrição deste perímetro, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa **IBGE-GVAL-91932 (Governador Valadares-MG)**, de coordenadas **N 7.912,547,810m** e **E 188.333,128m**, Meridiano Central 39º WGr; e da base transportada **IBGE GVAL**, de coordenadas UTM; **E 188.333,13m** e **N.7.912,547,81m**, Meridiano Central 39º WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 18º51'20.1853"** e **Long 41º57'27.4291"**, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39º WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Edezio Liandro de Almeida, CREA 60.680/D, e lhe(s) cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre a parte do(s) imóvel(is), havendo-o/a(l)s por empossado/a(l)s na(s) mesma(s) por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer(em) a presente doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, doação essa que é feita nas seguintes condições: a) que o imóvel ora doado seja utilizado para construção do "campus avançado" da outorgada donatária nesta cidade; b) que o prazo máximo para início da construção seja de 02 (dois) anos, sob pena de ser o bem doado revertido ao patrimônio dos doadores; e, c) que as despesas necessárias para o cercamento do imóvel ora doado, sejam de responsabilidade exclusiva da outorgada donatária. O Fisco Estadual, avaliou o imóvel objeto da presente em R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), tendo a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais decidido pela não incidência do imposto de transmissão - *ITCD*, nos termos do art. 2º, V, da Lei n.º14.941/03. Foram apresentados os documentos de que trata o Decreto n.º93.240/86, que regulamentou a Lei n.º7.433/85 e as seguintes certidões: a) inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais, exceto a área de Reserva Legal objeto da Av-47, e as Hipotecas Cedulares constantes dos registros n.ºs 50 e 51, da matrícula supra mencionada, expedida em 03/05/2011, pelo Sr. Diego D'Ângelo Wantuil Papi, Escrevente Substituto Autorizado da Serventia Imobiliária. Conforme "Aditivos de Retificação e Ratificação" o credor hipotecário Banco do Brasil S/A liberou a área objeto desta doação dos ônus hipotecários, encontrando-se pendente de baixa no registro de imóveis; e, b) negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - *NIRF*: 0.675.496-1 - emitida às 18:05:37 horas do dia 23/05/2011, cód. de controle de certidão:

Cartório Simão Carlos Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS - Governador Valadares - MG

Tabellião: Bel. Simão Carlos Pereira Filho

Tabellião Substituto: Bel. Roberto Carlos Melo Pereira

Escrituras - Procurações - Divórcios - Separações - Inventários - Reconhecimento de Firmas - Autenticações.
Rua Mal. Floriano 934 - Centro CEP 35010-141 - Tel/Fax (33) 3271-5440 e 3271-1388 - E-mail: cartoriosimao@yahoo.com.br

LIVRO Nº 532
FOLHA Nº 248

1EDC.BB13.9F4D.A02C, com validade até 19/11/2011. Pelos doadores foi declarado sob a penas da lei, que deixam de apresentar a CND do INSS, uma vez que não possuem empregados e não comercializam sua produção no exterior e nem diretamente no varejo ao consumidor. A(s) outorgada(s), por seu representante legal, declara(ram) ainda este(a) ciente: a) da falta de georreferenciamento da área total do imóvel e sua descrição georreferenciada no Registro de Imóveis; b) da falta de registro do desdobramento da área do imóvel em duas áreas, sendo uma objeto desta doação e outra que permanece gravada com a hipoteca; c) que a presente doação somente terá acesso ao Registro de Imóveis após o registro do georreferenciamento e do desdobramento do imóvel supra descrito. Pela outorgada donatária, por seu representante legal, foi dito que aceita esta escritura com aqui se contém. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI - no prazo constante do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1.112 de 28/12/2010. Assim o disseram e pediram lhes lavrasse esta, a qual lida e achada conforme, aceitam e assinam, do que do fé. Eu [assinatura], Tabelião/Escrevente Substituto(a)/Escrevente, a digite conferi, dou fé e assino.

OUTORGANTES DOADORES:

[assinatura]
Edvaldo Soares dos Santos

[assinatura]
Inês Nunes Abreu Soares

EM TEST.º [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]
João Henrique Lopes
Escrevente Substituto do Cartório
do 1º Ofício de Notas
Rua [illegível] Minas Gerais

OUTORGADA DONATÁRIA:

[assinatura]
Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

EMOL: R\$ 1.093,39
RECOMPE: R\$ 65,48
TFJ.: R\$ 640,97
TOTAL: R\$ 1.799,84

EMOL: R\$ 18,15
RECOMPE: R\$ 4,10
TFJ.: R\$ 6,05
TOTAL: R\$ 28,30



PORTARIA Nº 1.584, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Redistribuir, de conformidade com o Anexo a presente Portaria, os códigos de vaga do cargo de Professor de 3º Grau da carreira de Docente do Magistério Superior, do Ministério da Educação (MEC) para as Instituições Federais do Ensino Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Table with columns: Data, Instituição cedente, and details of the position (Cargo, Código SIAPE, Nº de vagas, Códigos de Vaga).

Table with columns: Data, Instituição cedente, and details of the position (Cargo, Código SIAPE, Nº de vagas, Códigos de Vaga).

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de novembro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 314/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável às alterações nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu conforme se abaixo:

- 1. Universidade Federal de São João Del Rei - Mudança da área Interdisciplinar para a área de Materiais do Programa de Pós-Graduação em Física e Química Aplicadas, nível de Mestrado Acadêmico, e ainda alterações de sua nomenclatura para Programa de Pós-Graduação em Física e Química de Materiais (código 32018010001P3).
2. Universidade Federal de Mato Grosso - Alterar a nomenclatura do Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos: Manejo e Conservação (código 5001019018M8), do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (código 5001019018P8) para Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos.
3. Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte - IEPSC - Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica/ Biomedicina (código 32058020001P6), níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Medicina/ Biomedicina.
4. Universidade Federal de Goiás - UFG - Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (código 52001016003P6), para Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública.
5. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Alterar a nomenclatura do curso de Doutorado em Produção Animal (código 31002013013D0), para Doutorado em Zootecnia (código 31002013013P9), conforme consta do Processo nº 23001.000021/2011-81.

FERNANDO HADDAD

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 215, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX, do decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e considerando a necessidade de evoluir a sistemática de apoio aos programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Programa de Fomento a Pós-Graduação (PROF).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/amecidades.html, pelo código 00012011110700068

Art. 2º Todas as Instituições apoiadas no âmbito do Programa de Fomento a Pós-Graduação (PROF); UFPA, UFMA, FUFPI, UFPE, UFRPE, UFMG, UFV, UFPA, UFRR, UFSC, UFRGS e UNB; serão apoiadas pelo Programa de Demanda Social (DS) e pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Informa os municípios dos grupos I, II e III a serem contemplados na quarta chamada com unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 de maio de 2011, e pelos artigos 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no DOU de 2 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado pelo Ministério da Educação e pelo FNDE no último trimestre de 2010 e primeiro semestre de 2011, resolve, "ad referendum":

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção das propostas dos grupos I, II e III a serem apoiadas na quarta chamada para a implantação de unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância, conforme Anexo I, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

Parágrafo único. A confirmação da seleção dos municípios a serem apoiados para a construção das unidades de educação infantil condicionada à celebração dos Termos de Compromisso, nos prazos definidos pelo FNDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Relação dos municípios selecionados em quarta chamada para a construção de unidades de educação infantil do Programa Pró-Infância no âmbito do PAC 2.

Table with columns: UF, Município Beneficiário, Cod. IBGE, Grupo PAC, Proinfância.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.357, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004972/2010-46, resolve:

Prorrogar pelo período de 24-11-2011 a 23-11-2012, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 1, realizado através do Edital nº 081/2010, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 104/2010, de 24-11-2010, publicado no DOU de 25-11-2010, Seção 3, fls. 67.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 1.358, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004959/2010-97, resolve:

Prorrogar pelo período de 24-11-2011 a 23-11-2012, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 1, realizado através do Edital nº 084/2010, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 106/2010, de 24-11-2010, publicado no DOU de 25-11-2010, Seção 3, fls. 67.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Educação

ANEXO I

ANEXO II

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 18, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do dia 30 de janeiro de 2012, seção I, página 115, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de Professores, nos termos do inciso X, do artigo 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para contratação por Instituição Federal de Ensino Superior, na forma dos Anexos I e II.

Parágrafo único. As contratações deverão observar os quantitativos, prazos e carga horária fixados na Portaria Interministerial nº 18, de 27 de janeiro de 2012 e no anexo desta Portaria.

Art. 2º Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem a demanda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - ReUNI, para o exercício de 2012, respeitados os Termos de Acordos de Metas firmados entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais e o cumprimento da meta de ofertas de vagas no ensino de graduação presencial neles estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 2º da Portaria MP nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas para as Universidades Federais realizarem provimento para o cargo de Técnico-Administrativo, nível de classificação B, integrantes do Plano de Carreiras dos Cargos Técnicos Administrativos, Lei nº 11.091/2005, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Os provimentos autorizados destinam-se ao atendimento do programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades - REUNI, Programa de Expansão das Universidades Federais e Universidade Aberta do Brasil - UAB, em conformidade com os dados de concursos cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provedimento do Sistema SIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

Código SIAPE	Instituição	B
26232	Universidade Federal da Bahia	5
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	6
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	8
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	8
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SÚMULA DE PARECERES
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 8, 9 E 10 DE NOVEMBRO 2011**

Complementar à publicada no DOU em 4-1-2012, Seção 1, págs. 8 a 10.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 20073569 Parecer: CNE/CES 448/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessada: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) - João Pessoa/PB Assunto: Recredenciamento da Faculdade Cenequista de Varginha, com sede no Município de Varginha, no Estado de Minas Gerais Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Cenequista de Varginha, com sede na Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 173, bairro Vila Bueno, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 20077299 Parecer: CNE/CES 449/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessado: INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento do INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento do INSPER - Instituto de Ensino e Pesquisa, com sede na Rua Quatá, nº 300, bairro Vila Olímpia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 200803897 Parecer: CNE/CES 450/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessada: Sociedade Acreana de Educação e Cultura (SAEC) - Rio Branco/AC Assunto: Recredenciamento da Faculdade da Amazônia Ocidental, com sede no Município de Rio Branco, no Estado do Acre Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento da Faculdade da Amazônia Ocidental, com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/educadocx/html>, pelo código 00012012020300023

Contratação a partir de março de 2012.

Cod. UO	IFES	40 hs	20 hs
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	13	14
26232	Universidade Federal da Bahia	42	43
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	39	39
26235	Universidade Federal de Goiás	31	31
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	56	56
26241	Universidade Federal do Paraná	5	0
26247	Universidade Federal de Santa Maria	38	38
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	25	30
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	14	14
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	40	40
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	20	23
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	28	27
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	30	30
26270	Fundação Universidade do Amazonas	31	31
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	67	68
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	11	11
26274	Universidade Federal de Uberlândia	45	44
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	46	46
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	11	14
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	60	60
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	30	29
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	65	66
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	6	6
26286	Fundação Universidade Federal de Amapá	53	47
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	16	16

Contratação a partir de abril de 2012.

Cod. UO	IFES	40hs	20hs
26231	Universidade Federal de Alagoas	30	14
26233	Universidade Federal do Ceará	6	6
26235	Universidade Federal de Goiás	5	5
26236	Universidade Federal Fluminense	6	6
26239	Universidade Federal do Pará	5	0
26240	Universidade Federal da Paraíba	65	20
26242	Universidade Federal de Pernambuco	40	10
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	50	23
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	60	40
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	17	0
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	5	5
26252	Universidade Federal de Campina Grande	5	5
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	65	66
26260	Universidade Federal de Alfenas	37	0
26261	Universidade Federal de Itajubá	5	5
26262	Universidade Federal de São Paulo	10	10
26263	Universidade Federal de Lavras	29	0
26266	Universidade Federal do Pampa	43	44
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	19	19
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	30	37
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	10	10
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	5	5
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	5	5
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	30	29
26352	Universidade Federal do ABC	40	40

sede na Estrada Dias Martins, nº 894, Jardim Primavera, Município de Rio Branco, Estado do Acre, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 200806351 Parecer: CNE/CES 451/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessado: Instituto da Sagrada Família - Fasso Fundo/RS Assunto: Recredenciamento do Instituto Superior de Filosofia Berthier, com sede no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento do Instituto Superior de Filosofia Berthier, com sede à Rua Senador Pinheiro, nº 350, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 4º da Lei 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 20079779 Parecer: CNE/CES 452/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessada: Anhanguera Educacional Ltda. - Valinhos/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha, com sede em Brasília, no Distrito Federal Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha, com sede à QNJ17, lotes 1/5, S/N, em Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 200807366 Parecer: CNE/CES 453/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessado: Instituto de Ensino São Sebastião S/C Ltda. - São Sebastião/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade São Sebastião, com sede no Município de São Sebastião, no Estado de São Paulo Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento da Faculdade São Sebastião, com sede na Rua Agripino José do Nascimento, nº 177, bairro Vila Amélia, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 20078345 Parecer: CNE/CES 454/2011 Relatora: Maria Beatriz Luce Interessada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai - Departamento Regional de Goiás - Goiânia/GO Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai de Desenvolvimento Gerencial, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai de Desenvolvimento Gerencial - FATESG (Cód. 4101), com sede na Rua 227-A, nº 95, Setor Leste Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. Observação: Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.
ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 320, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2011, conforme segue:

Unidade	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
IEAA Humaitá	Língua Inglesa III; Prática Curricular IV	20h	Professor Auxiliar MS-A, nível I	Júlio César Lemos de Almeida	1º
				Alessandra Soares dos Santos	2º
	História da Educação; História da Educação Brasileira; Fundamentos da Educação Ambiental; Educação Indígena	40h		NAO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

50
VBA



Table with columns for code, name, category, and number. It lists various positions and their corresponding codes across different classes and sub-classes.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 21 de novembro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 9/2011, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que trata da implementação do regime de colaboração mediante arranjos de desenvolvimento da educação, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante, conforme consta do Processo nº 23001.000123/2010-16.

FERNANDO HADDAD

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DE PARECERES
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 30 E 31 DE
AGOSTO/2011, 1º E 2 DE SETEMBRO/2011

Complementar à publicada no DOU em 21-10-2011, Seção 1, págs. 99 e 100.

CONSELHO PLENO

Processo: 23001.000066/2011-56 Parecer: CNE/CP 5/2011
Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessadas: Associação de Ensino de Ribeirão Preto e Universidade de Ribeirão Preto - Ribeirão

Preto/SP Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 95/2011, que tratou do recredenciamento da Universidade de Ribeirão Preto (Ref. e-MEC 20079713) Voto do relator: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 95/2011, favorável ao recredenciamento da Universidade de Ribeirão Preto, instalada na Avenida Costabile Romano, nº 2.201, Bairro Ribeirânia, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000077/2011-36 Parecer: CNE/CES 353/2011 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessado: Fábio Batistella - São Paulo/SP Assunto: Convalidação de estudos e validação nacional do título de Mestrado em curso Transdisciplinar em Valores Humanos, ministrado pelo Centro Universitário Capital (UNICAPITAL) Voto do relator: Voto favoravelmente à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de Mestre obtido no curso de Mestrado Transdisciplinar em Valores Humanos - Área de Concentração "Ciências da Administração e Valores Humanos", ministrado pelo Centro Universitário Capital (UNICAPITAL), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo Senhor Fábio Batistella, RG nº 16.505.669-1 SSP-SP Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. Processo: 23001.000161/2010-79 Parecer: CNE/CES 354/2011 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessada: Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda. - Pató

Branco/PR Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 1.131/2010, indeferiu pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Pató Branco Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria S/ESU nº 1.131, de 19 de agosto de 2010, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de graduação em Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Pató Branco, instalada à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 21, bairro Fraron, no Município de Pató Branco, no Estado do Paraná Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. Processo: 23000.008726/2011-57 Parecer: CNE/CES 357/2011 Relator: Paulo Speller Interessado: Colégio Nacional Ltda. - Vitória/ES Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Educação Superior que, por meio do Despacho s/n, publicado no DOU de 2 de junho de 2011, aplicou medida cautelar de redução de 98 (noventa e oito) vagas na oferta do curso superior de bacharelado em Direito, ministrado pela Faculdade Nacional Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior exarada no Despacho s/n, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2011, que reduziu 98 (noventa e oito) vagas totais anuais na oferta do curso de Direito da Faculdade Nacional, localizada à Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 1.401, bairro Jardim da Penha, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. Processo: 23000.004138/2009-20 Pa-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011112200023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 204/2010 (*)¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 5, 6 E 7 DE OUTUBRO/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23000.010950/2010-28 **Parecer:** CNE/CES 204/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessadas:** Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Instituições Federais de Educação Superior – Brasília/DF **Assunto:** Consolidação do credenciamento dos *campi* fora de sede implantados e em processo de implantação, decorrentes dos programas de expansão das Universidades Federais **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento dos *campi* fora de sede das Universidades Federais, mantidas pelo Ministério da Educação, constantes na relação anexa, que inclui os respectivos Municípios, Estados, endereços, cursos e número de vagas totais anuais, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006. Nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, os *campi* ora credenciados integrarão o conjunto das respectivas Universidades e não gozarão de prerrogativas de autonomia **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 9 de junho de 2011.

ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo

(*) Republicada em substituição à Súmula republicada no DOU de 28/4/2011, Seção 1, pp. 19-24, por incorreção no anexo.

¹ Publicada no DOU de 13/6/2011, Seção 1, pp. 16-22.

41
LAC

ANEXO DO PARECER CNE/CES 204/2010

	IFES	Denominação do Campus/ Unidade	UF	Município	Endereço	Cursos	Vagas
1	FURG	Campus de São Lourenço do Sul	RS	São Lourenço do Sul	R. Marechal Floriano Peixoto, Nº 2236 – Bairro Centro. CEP 96170.000	Tecnologia em Gestão Ambiental	30
2	FURG	Campus Santa Vitória do Palmar	RS	Santa Vitória do Palmar	Rua Andradas, Nº1198 Bairro Centro CEP 96230.000	Turismo Bi-Nacional	30
3	FURG	Campus Santo Antônio da Patrulha	RS	Santo Antônio da Patrulha	Barão do Cai, Nº125 Bairro Cidade alta 95500.000	Engenharia Agroindustrial: Agroquímica	50
	FURG	Campus Santo Antônio da Patrulha	RS	Santo Antônio da Patrulha	Barão do Cai, nº 125 Bairro Cidade alta CEP 95500.000	Engenharia Agroindustrial: Indústrias Alimentícias	50
4	UFABC	Campus Mauá	SP	Mauá	Terreno em Processo de Aquisição	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	200
	UFABC	Campus Mauá	SP	Mauá	Terreno em Processo de Aquisição	Bacharelado em Ciências e Humanidades	200
5	UFABC	Campus São Bernardo do Campo	SP	São Bernardo do Campo	Rua João Pessoa nº 59 Bairro Centro CEP 09715.000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia Bacharelado em Ciências e Humanidade	200
6	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC- CEP 69980.000	Letras Português	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Letras Inglês	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Letras Espanhol	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Pedagogia	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	C. Biológicas (Lic.)	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	C. Biológicas (Bach.)	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Enfermagem	30
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Eng. Agrônômica	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Eng. Florestal	50

42
WFA

7	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	Geografia	80
	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	História	80
	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	Letras	80
	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	Pedagogia	80
	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	Engenharia Civil	80
	UFAL	Campus Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	Rodovia AL, Km 3, nº145 CEP 57480.000	Engenharia de Produção	80
8	UFAL	Unidade Santana do Ipanema	AL	Santana do Ipanema	Rua João Augustinho dos Santos, s/n, Floresta CEP 57000.000	Ciências Contábeis	40
	UFAL	Unidade Santana do Ipanema	AL	Santana do Ipanema	Rua João Augustinho dos Santos, s/n, Floresta CEP 57000.000	Economia (ênfase em econ. sustentável)	40
9	UFC	Campus do Quixadá	CE	Quixadá	Av. José Freitas Queiroz nº 5100 - Bairro Cedro CEP 631800.000	Sistema de Informação	100
	UFC	Campus do Quixadá	CE	Quixadá	Av. José Freitas Queiroz nº 5100 - Bairro Cedro CEP 631800.000	Engenharia de Software	100
	UFC	Campus do Quixadá	CE	Quixadá	Av. José Freitas Queiroz nº 5100 - Bairro Cedro CEP 631800.000	Redes de Computadores	100
10	UFC	Unidade Barbalha	CE	Barbalha	Rua Divino Salvador, nº 284 - Centro CEP 63180.000	Medicina	40
11	UFC	Unidade Crato	CE	Crato	Av. Coronel Antonio Luiz, nº1161- Bairro Pimenta CEP 63105.000	Jornalismo	100
	UFC	Unidade Crato	CE	Crato	Av. Coronel Antonio Luiz, nº1161- Bairro Pimenta CEP 63105.000	Design de Produtos	100
	UFC	Unidade Crato	CE	Crato	Av. Coronel Antonio Luiz, nº1161- Bairro Pimenta CEP 63105.000	Educação Musical	80
	UFC	Unidade Crato	CE	Crato	Av. Coronel Antonio Luiz, nº1161- Bairro Pimenta CEP 63105.000	Engenharia de Materiais	100
	UFC	Unidade Crato	CE	Crato	Av. Coronel Antonio Luiz, nº1161- Bairro Pimenta CEP 63105.000	Administração Pública	80
12	UFCG	Campus de Pombal	PB	Pombal	Av. Jairo Vieira Feitosa, S/Nº Bairro dos Pereiras CEP 58840.000	Engenharia de Alimentos	90
	UFCG	Campus de Pombal	PB	Pombal	Av. Jairo Vieira Feitosa, S/Nº Bairro dos Pereiras CEP 58840.000	Engenharia Ambiental	90
	UFCG	Campus de Pombal	PB	Pombal	Av. Jairo Vieira Feitosa, S/Nº Bairro dos Pereiras CEP 58840.000	Agronomia	90

13	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Engenharia de Biossistemas	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Engenharia de Biotecnologia	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Engenharia de Produção	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Licenciatura em Ciências Sociais Ênfase em Sociologia Rural	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Educação do Campo	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Agroecologia	50
	UFCG	Campus de Sumé	PB	Sumé	Rua Luiz Grande S/N° Bairro Frei Damião CEP 58540.000	Tecnólogo em Gestão Pública	50
14	UFERSA	Campus Caraúbas	RN	Caraúbas	RN 223 km 1, Estrada Caraúbas/Apodi. CEP 59728.000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (diurno)	200
	UFERSA	Campus Caraúbas	RN	Caraúbas	RN 223 km 1, Estrada Caraúbas/Apodi. CEP 59728.000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (noturno)	100
15	UFERSA	Campus de Angicos	RN	Angicos	Estrada Angicos Rio Velho, Km 1, Antigo Fomento Agrícola. CEP 59515.000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Diurno)	200
	UFERSA	Campus de Angicos	RN	Angicos	Estrada Angicos Rio Velho, Km 1, Antigo Fomento Agrícola. CEP 59515.000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Noturno)	100
	UFERSA	Campus de Angicos	RN	Angicos	Estrada Angicos Rio Velho, Km 1, Antigo Fomento Agrícola. CEP 59515.000	Sistema de Informações – Bacharelado	50
	UFERSA	Campus de Angicos	RN	Angicos	Estrada Angicos Rio Velho, Km 1, Antigo Fomento Agrícola. CEP 59515.000	Computação e Informática – Licenciatura	50
16	UFF	Campus de Nova Friburgo	RJ	Nova Friburgo	Rua Doutor Silvio Henrique Braune nº 22, Centro, Nova Friburgo, RJ CEP 28625.650	Biomedicina	25
	UFF	Campus de Nova Friburgo	RJ	Nova Friburgo	Rua Doutor Silvio Henrique Braune nº 22, Centro, Nova Friburgo, RJ CEP 28625.650	Fonoaudióloga	30
	UFF	Campus de Nova Friburgo	RJ	Nova Friburgo	Rua Doutor Silvio Henrique Braune nº 22, Centro, Nova Friburgo, RJ CEP 28625.650	Odontologia	120

17	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Ciência da Computação	70
	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Enfermagem	60
	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Engenharia de Produção	70
	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Psicologia	80
	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Produção Cultural	70
	UFF	Campus de Rio das Ostras	RJ	Rio das Ostras	Rua Recife, quadra 7, lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista CEP 28890.000	Serviço Social	70
18	UFJF	Campus Governador Valadares	M G	Governador Valadares	Rua Variante Pro Minas Gerais, nº 5.000, Zona Rural	Engenharia Mecânica	50
19	UFMA	Campus de Chapadinha	MA	Chapadinha	BR. 222 - KM 04, S/N Chapadinha CEP 65500.000	-	-
20	UFMA	Campus de Grajaú	MA	Grajaú	BR. 226, S/N - Trizidela CEP 65080.140	Licenciatura Ciências Humanas	60
	UFMA	Campus de Grajaú	MA	Grajaú	BR. 226, S/N - Trizidela CEP 65080.140	Licenciatura Ciências Naturais	60
21	UFMA	Campus São Bernardo	MA	São Bernardo	Rua Sebastião Barbosa, nº01 Bairro Centro CEP 65550.000	Licenciatura Ciências Humanas	60
	UFMA	Campus São Bernardo	MA	São Bernardo	Rua Sebastião Barbosa, nº01 Bairro Centro CEP 65550.000	Licenciatura Ciências Naturais	60
	UFMA	Campus São Bernardo	MA	São Bernardo	Rua Sebastião Barbosa, nº01 Bairro Centro CEP 65550.000	Licenciatura Linguagens e Códigos	60
22	UFMS	Campus de Bonito	MS	Bonito	Rodovia Bonito/Três Morros Km 0 c. Postal 82 Bonito CEP 79290.000	Administração	60
	UFMS	Campus de Bonito	MS	Bonito	Rodovia Bonito/Três Morros Km 0 c. Postal 82 Bonito CEP 79290.000	Turismo e Meio Ambiente	60
23	UFMS	Campus de Chapadão do Sul	MS	Chapadão do Sul	Rodovia MS 306- KM 105 Entrada da Fazenda Campo Bom, s/n Caixa Postal 112. CEP 79560.000	Agronomia	50
	UFMS	Campus de Chapadão do Sul	MS	Chapadão do Sul	Rodovia MS 306- KM 105 Entrada da Fazenda Campo Bom, s/n Caixa Postal 112 CEP 79560.000	Engenharia Florestal	50

24	UFMS	Campus de Nova Andradina	MS	Nova Andradina	Rodovia MS 134 - Km 3, C.Postal 128, sn° Nova Andradina MS CEP 79.750.00	Administração	60
	UFMS	Campus de Nova Andradina	MS	Nova Andradina	Rodovia MS 134 - Km 3, C.Postal 128, sn° Nova Andradina MS CEP 79.750.00	Historia - Licenciatura	50
25	UFMS	Campus Naviraí	MS	Naviraí	Rodovia MS 141- Km 4, s/n°,C.Postal 103-Naviraí/MS CEP 79950.000	Ciências Sociais – Licenciatura	60
	UFMS	Campus Naviraí	MS	Naviraí	Rodovia MS 141- Km 4, s/n°,C.Postal 103-Naviraí/MS CEP 79950.000	Pedagogia - Licenciatura	60
26	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Agronomia	45
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Biomedicina	45
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Ciência da Computação	45
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Comunicação Social - Jornalismo	45
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Direito	65
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Engenharia Civil	65
	UFMT	Unidade Barra do Garças	MT	Barra do Garças	Avenida Governador Jaime Campos, n° 6.390 - Bairro Druys CEP 78600.000	Geografia	45
27	UFMT	Unidade II - Cuiabá	MT	Cuiabá	Rodovia Cuiabá Santo Antonio do Leverger Km 12. Cuiabá/MT	Medicina	80
28	UFOP	Unidade II de Mariana - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	M G	Mariana	Rua do Catete, n°166 Centro Mariana-MG CEP 35420.000	-	-
29	UFOP	Campus João Monlevade	M G	João Monlevade	Caixa Postal 24 João Monlevade/MG CEP 35930.970	Engenharia de Produção	40
30	UFOPA	Campus de Alenquer	PA	Alenquer	Escola Estadual de ensino Médio Beatriz do Vale. Bco do Curumim. Bairro Independência	-	-
31	UFOPA	Campus de Itaituba	PA	Itaituba	Av. Riomar Tapajós Virgílio Lages, n° 554	-	-
32	UFOPA	Campus de Juruti	PA	Juruti	Rua Arnaldo Pinheiros, s/n-Bairro Maranhão	-	-
33	UFOPA	Campus de Monte Alegre	PA	Monte Alegre	Rua Major Francisco Mariano, s/n-Bairro Cidade Alta.	-	-
34	UFOPA	Campus de Óbidos	PA	Óbidos	Rua Antônio Brito s/n-Bairro Santa Terezinha	-	-
35	UFOPA	Campus de Oriximiná	PA	Oriximiná	Rodovia PA 257, s/n-Bairro Santíssimo	-	-

46
[Handwritten signature]

36	UFPA	Campus de Tucuruí	PA	Tucuruí	Rua Itaitu, nº 36, Bairro Vila Permanente CEP 68464.000	Engenharia Elétrica	40
	UFPA	Campus de Tucuruí	PA	Tucuruí	Rua Itaitu, nº 36, Bairro Vila Permanente CEP 68464.000	Engenharia Mecânica	40
	UFPA	Campus de Tucuruí	PA	Tucuruí	Rua Itaitu, nº 36, Bairro Vila Permanente CEP 68464.000	Engenharia Civil e Ambiental	40
37	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Ciências da Computação	100
	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Design	50
	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Sistema de Informação	50
	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Antropologia	50
	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Ecologia	100
	UFPB	Campus Litoral Norte	PB	Rio Tinto	Rua da Mangueira, s/n RT CEP 58297.000	Matemática	100
38	UFPB	Unidade Mamanguape	PB	Mamanguape	Rua Escrivão José Vieira, s/n. CEP 58280.970	Ciências Contábeis	100
	UFPB	Unidade Mamanguape	PB	Mamanguape	Rua Escrivão José Vieira, s/n. CEP 58280.970	Hotelaria	100
	UFPB	Unidade Mamanguape	PB	Mamanguape	Rua Escrivão José Vieira, s/n. CEP 58280.970	Pedagogia	50
	UFPB	Unidade Mamanguape	PB	Mamanguape	Rua Escrivão José Vieira, s/n. CEP 58280.970	Sec. Executivo Bilingüe	100
39	UFPE	Campus Centro Acadêmico de Vitória	PE	Vitória de Santo Antão	Rua Alta do Reservatório, S/N - Bela Vista CEP 55608.680	Educação Física Bacharelado	35
40	UFPE	Campus do Agreste	PE	Caruaru	Rodovia BR-104 km 59 Bairro Nova Caruaru CEP 55002.970	Engenharia de Produção	80
	UFPE	Campus do Agreste	PE	Caruaru	Rodovia BR-104 km 59 Bairro Nova Caruaru CEP 55002.970	Licenciatura Física	80
	UFPE	Campus do Agreste	PE	Caruaru	Rodovia BR-104 km 59 Bairro Nova Caruaru CEP 55002.970	Licenciatura Química	80
	UFPE	Campus do Agreste	PE	Caruaru	Rodovia BR-104 km 59 Bairro Nova Caruaru CEP 55002.970	Licenciatura Matemática	80
	UFPE	Campus do Agreste	PE	Caruaru	Rodovia BR-104 km 59 Bairro Nova Caruaru CEP 55002.970	Educação Intercultural	160
41	UFPEL	Campus Porto	RS	Pelotas	Rua Gomes Carneiro, nº1. Bairro Centro CEP 96010.610	Jornalismo	50

44
WFA

42	UFPI	Campus de Bom Jesus	PI	Bom Jesus	BR 135 km 3 Bairro Planalto Horizonte. CEP 64900.000	Agronomia	100
	UFPI	Campus de Bom Jesus	PI	Bom Jesus	BR 135 km 3 Bairro Planalto Horizonte. CEP 64900.000	Medicina Veterinária	100
	UFPI	Campus de Bom Jesus	PI	Bom Jesus	BR 135 km 3 Bairro Planalto Horizonte. CEP 64900.000	Zootecnia	100
	UFPI	Campus de Bom Jesus	PI	Bom Jesus	BR 135 km 3 Bairro Planalto Horizonte. CEP 64900.000	Engenharia Florestal	100
	UFPI	Campus de Bom Jesus	PI	Bom Jesus	BR 135 km 3 Bairro Planalto Horizonte. CEP 64900.000	Ciências Biológicas	100
43	UFPI	Campus de Floriano	PI	Floriano	BR 343 km 3,5 - Bairro Meladão. CEP 64800.000	Pedagogia	50
	UFPI	Campus de Floriano	PI	Floriano	BR 343 km 3,5 - Bairro Meladão. CEP 64800.000	Administração	50
	UFPI	Campus de Floriano	PI	Floriano	BR 343 km 3,5 - Bairro Meladão. CEP 64800.000	Ciências Biológicas	50
	UFPI	Campus de Floriano	PI	Floriano	BR 343 km 3,5 - Bairro Meladão. CEP 64800.000	Enfermagem	50
44	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Enfermagem	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	História	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Nutrição	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Matemática	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Sistemas de Informação	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Ciências Biológicas	100
	UFPI	Campus de Picos	PI	Picos	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco CEP 64600.000	Administração	100

45	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Serviço Social	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Saúde Coletiva	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Licenciatura em Linguagem e Comunicação	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Informática	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Gestão Pública	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Gestão e Empreendedorismo	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Gestão Desportiva e do Lazer	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Gestão Ambiental	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	fisioterapia	35
	UFPR	Campus do Litoral	PR	Matinhos	Rua Jaguariaiva nº 512-Coiba-Matinhos CEP 83260.000	Ciências	35
46	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Agronomia	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Informática	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Computação	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Gestão e Empreendedorismo	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Ciências Biológicas	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Gestão Ambiental	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Engenharia Sanitária	50
	UFRA	Campus de Capanema	PA	Capanema	Estrada Tauari/Capanema Bairro Caixa D'Água, Km 1 CEP 68000.700	Ciências Contábeis	50
47	UFRB	Campus de Amargosa	BA	Amargosa	Av. Nestor de Melo Pita nº 535, Centro CEP 45300.000	Educação Física	50
	UFRB	Campus de Amargosa	BA	Amargosa	Av. Nestor de Melo Pita nº 535, Centro CEP 45300.000	Letras (Libras e Língua Estrangeira)	50

48	UFRB	Campus de Cachoeira	BA	Cachoeira	Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n Centro CEP 44300.000	Artes Visuais	50
	UFRB	Campus de Cachoeira	BA	Cachoeira	Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n Centro CEP 44300.000	Gestão Pública	50
	UFRB	Campus de Cachoeira	BA	Cachoeira	Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n Centro CEP 44300.000	Serviço Social	50
	UFRB	Campus de Cachoeira	BA	Cachoeira	Rua Maestro Irineu Sacramento, s/n Centro CEP 44300.000	Serviço Social	50
49	UFRB	Campus de Santo Antônio de Jesus	BA	Santo Antônio de Jesus	Av. Carlos Amaral (antiga entrada do Benfica), Bairro Cajueiro, n° 1015 CEP 44570.000	Psicologia	80
	UFRB	Campus de Santo Antônio de Jesus	BA	Santo Antônio de Jesus	Av. Carlos Amaral (antiga entrada do Benfica), Bairro Cajueiro, n° 1015 CEP 44570.000	Nutrição	80
	UFRB	Campus de Santo Antônio de Jesus	BA	Santo Antônio de Jesus	Av. Carlos Amaral (antiga entrada do Benfica), Bairro Cajueiro, n° 1015 CEP 44570.000	Enfermagem	80
	UFRB	Campus de Santo Antônio de Jesus	BA	Santo Antônio de Jesus	Av. Carlos Amaral (antiga entrada do Benfica), Bairro Cajueiro, n° 1015 CEP 44570.000	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	100
50	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Farmácia	50
	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Licenciatura em Ciências Biológicas	60
	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Medicina	60
	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Nutrição	40
	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Química	50
	UFRJ	Campus Macaé	RJ	Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, n° 50, Granja dos Cavaleiros, Pólo de Macaé-CEP 27930.560	Enfermagem	40
51	UFRJ	Campus Xerém	RJ	Duque de Caxias	Estrada de Xerém, n° 27, Complexo Tamoio Duque de Caxias/RJ CEP 25245.390	Nanotecnologia	20
	UFRJ	Campus Xerém	RJ	Duque de Caxias	Estrada de Xerém, n° 27, Complexo Tamoio Duque de Caxias/RJ CEP 25245.390	Ciências Biológicas: Biofísica	20
	UFRJ	Campus Xerém	RJ	Duque de Caxias	Estrada de Xerém, n° 27, Complexo Tamoio Duque de Caxias/RJ CEP 25245.390	Ciências Biológicas: Biotecnologia	80

50
WPA

52	UFRN	Campus de Santa Cruz	RN	Santa Cruz	Rua Trairi, s/n Bairro Centro. CEP 59200.000	Enfermagem	40
	UFRN	Campus de Santa Cruz	RN	Santa Cruz	Rua Trairi, s/n Bairro Centro. CEP 59200.000	Fisioterapia	40
	UFRN	Campus de Santa Cruz	RN	Santa Cruz	Rua Trairi, s/n Bairro Centro. CEP 59200.000	Nutrição	40
53	UFRN	Campus do Cérebro	RN	Macaíba	Rodovia RN 160, 3001 Distrito de Jundiá. Macaíba- CEP 59280.000	Engenharia Florestal	40
	UFRN	Campus do Cérebro	RN	Macaíba	Rodovia RN 160, 3001 Distrito de Jundiá. Macaíba- CEP 59280.000		86
54	UFRN	Unidade Macaíba	RN	Macaíba	Rodovia RN 160, nº 3001 Distrito de Jundiá. CEP 59280.000	Engenharia Florestal	40
	UFRN	Unidade Macaíba	RN	Macaíba	Rodovia RN 160, 3001 Distrito de Jundiá. CEP 59280.000	Zootecnia	80
55	UFRR	Unidade do Cauamé	RR	Boa Vista	BR 174, Km 12, Bairro Monte Cristo CEP 69300.000	Agronomia	40
	UFRR	Unidade do Cauamé	RR	Boa Vista	BR 174, Km 12, Bairro Monte Cristo CEP 69300.000	Ciências Econômicas	80
	UFRR	Unidade do Cauamé	RR	Boa Vista	BR 174, Km 12, Bairro Monte Cristo CEP 69300.000	Ciências Sociais	40
56	UFRRJ	Campus de Três Rios	RJ	Três Rios	Av. Prefeito Alberto da Silva Lavinias (Beira Rio), nº 1847 Bairro Centro - CEP 25802.180	Direito	45
	UFRRJ	Campus de Três Rios	RJ	Três Rios	Av. Prefeito Alberto da Silva Lavinias (Beira Rio), nº 1847-Bairro Centro CEP 25802.180	Administração	60
	UFRRJ	Campus de Três Rios	RJ	Três Rios	Av. Prefeito Alberto da Silva Lavinias (Beira Rio), nº 1847- Bairro Centro CEP 25802.180	Ciências Econômicas	45
	UFRRJ	Campus de Três Rios	RJ	Três Rios	Av. Prefeito Alberto da Silva Lavinias (Beira Rio), nº 1847- Bairro Centro CEP 25802.180	Gestão Ambiental	40
57	UFS	Campus de Laranjeiras	SE	Laranjeiras	Praça Samuel de Oliveira, nº159- Bairro Centro CEP 49079.000	Arquitetura e Urbanismo	50
	UFS	Campus de Laranjeiras	SE	Laranjeiras	Praça Samuel de Oliveira, nº159- Bairro Centro CEP 49079.000	Dança	50
	UFS	Campus de Laranjeiras	SE	Laranjeiras	Praça Samuel de Oliveira, nº159- Bairro Centro CEP 49079.000	Teatro	50
	UFS	Campus de Laranjeiras	SE	Laranjeiras	Praça Samuel de Oliveira, nº159- Bairro Centro- CEP 49079.000	Museologia	50
	UFS	Campus de Laranjeiras	SE	Laranjeiras	Praça Samuel de Oliveira, nº159- Bairro Centro- CEP 49079.000	Arqueologia	50

51

58	UFSC	Campus de Araranguá	SC	Araranguá	Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto CEP 88900.000	Tecnologias da Informação Comunicação - Diurno	100
	UFSC	Campus de Araranguá	SC	Araranguá	Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto CEP 88900.000	Tecnologias da Informação Comunicação Noturno	100
	UFSC	Campus de Araranguá	SC	Araranguá	Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto CEP 88900.000	Engenharia de Energia	80
59	UFSC	Campus de Curitiba	SC	Curitiba	Rodovia Ulisses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101 CEP 89520.000	Ciências Rurais	360
60	UFSC	Campus de Joinville	SC	Joinville	Rua Santos Dumont s/n Campus Universitário, Caixa Postal, 246 – Bairro Bom Retiro. CEP 89219.905	Engenharia de Mobilidade	400
61	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - Ouro Branco	M G	Ouro Branco	Rod. MG 443, KM 7 - Ouro Branco-MG CEP 36420.000	Engenharia Civil	100
	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - Ouro Branco	M G	Ouro Branco	Rod. MG 443, KM 7 - Ouro Branco-MG CEP 36420.000	Engenharia de Bioprocessos	100
	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - Ouro Branco	M G	Ouro Branco	Rod. MG 443, KM 7 - Ouro Branco-MG CEP 36420.000	Engenharia Química	100
	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - Ouro Branco	M G	Ouro Branco	Rod. MG 443, KM 7 -, Ouro Branco-MG CEP 36420.000	Engenharia Mecatrônica	100
	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - Ouro Branco	M G	Ouro Branco	Rod. MG 443, KM 7 - Ouro Branco-MG CEP 36420.000	Engenharia de Telecomunicações	100
62	UFSJ	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	M G	Divinópolis	Rua Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400 Bairro Chanadour CEP 35501.296	Medicina	60
	UFSJ	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	M G	Divinópolis	Rua Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400 Bairro Chanadour CEP 35501.296	Enfermagem	80
	UFSJ	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	M G	Divinópolis	Rua Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400 Bairro Chanadour CEP 35501.296	Farmácia	100
	UFSJ	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	M G	Divinópolis	Rua Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400 - Chanadour CEP 35501.296	Bioquímica	100
63	UFSJ	Campus de Sete Lagoas	M G	Sete Lagoas	Rodovia MG 424, KM 65 CEP 35701.970	Engenharia Agrônoma	100
	UFSJ	Campus de Sete Lagoas	M G	Sete Lagoas	Rodovia MG 424, KM 65 CEP 35701.970	Engenharias de Alimentos	100
64	UFSM	Campus de Silveira Martins	RS	Silveira Martins	Rua Francisco Guerino, nº 407- Bairro Centro CEP 97195.970	Agronegócio	50
	UFSM	Campus de Silveira Martins	RS	Silveira Martins	Rua Francisco Guerino, nº 407- Bairro Centro CEP 97195.970	Gestão Ambiental	50
	UFSM	Campus de Silveira Martins	RS	Silveira Martins	Rua Francisco Guerino, nº 407- Bairro Centro CEP 97195.970	Gestão de Turismo	50
	UFSM	Campus de Silveira Martins	RS	Silveira Martins	Rua Francisco Guerino, nº 407- Bairro Centro CEP 97195.970	Processos Gerenciais	50

52
WPA

65	UFU	Campus de Monte Carmelo	M G	Monte Carmelo	Av. Goiás, nº 2000 Bairro Vila Nova CEP 38500.000	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	30
	UFU	Campus de Monte Carmelo	M G	Monte Carmelo	Av. Goiás, nº 2000 Bairro Vila Nova CEP 38500.000	Agronomia	30
	UFU	Campus de Monte Carmelo	M G	Monte Carmelo	Av. Goiás, nº 2000 Bairro Vila Nova CEP 38500.000	Sistemas de Informação	30
66	UFU	Campus de Patos de Minas	M G	Patos de Minas	Av. Getúlio Vargas nº 230- Bairro Centro CEP 38700.000	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	30
	UFU	Campus de Patos de Minas	M G	Patos de Minas	Av. Getúlio Vargas nº 230- Bairro Centro CEP 38700.000	Ciências Biológicas	30
	UFU	Campus de Patos de Minas	M G	Patos de Minas	Av. Getúlio Vargas nº 230- Bairro Centro CEP 38700.000	Engenharia de Alimento	30
67	UFU	Campus do Pontal	M G	Ituiutaba	Avenida José João Dib, nº 2545 Bairro Progresso CEP 38302.000	Engenharia de Produção	22
	UFU	Campus do Pontal	M G	Ituiutaba	Avenida José João Dib, nº 2545 Bairro Progresso CEP 38302.000	Serviço Social	37
68	UFU	Unidade da Glória	M G	Uberlândia	BR 050, KM 78 CEP 38408.100	Engenharia Aeronáutica	40
	UFU	Unidade da Glória	M G	Uberlândia	BR 050, KM 78 CEP 38408.100	Engenharia Ambiental	40
	UFU	Unidade da Glória	M G	Uberlândia	BR 050, KM 78 CEP 38408.100	Fisioterapia	60
	UFU	Unidade da Glória	M G	Uberlândia	BR 050, KM 78 CEP 38408.100	Zootecnia	80
69	UFV	Campus de Florestal	M G	Florestal	Rodovia LMG 818, Km 7 Centro- Florestal MG. CEP 35690.000	Agronomia	60
	UFV	Campus de Florestal	M G	Florestal	Rodovia LMG 818, Km 7 Centro- Florestal MG. CEP 35690.000	Educação Física	60
	UFV	Campus de Florestal	M G	Florestal	Rodovia LMG 818, Km 7 Centro-Florestal MG. CEP 35690.000	Engenharia de alimentos	60
70	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Ciências Biológicas	50
	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Ciências Contábeis	50
	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Engenharia Civil	50
	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Engenharia de Produções	50
	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Nutrição	50
	UFV	Campus Rio Paranaíba	M G	Rio Paranaíba	Rodovia MG 230 - Km 7 C.Postal 22.Rio Paranaíba MG-CEP 38810.000	Química	50

53
LFA

71	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Administração	60
	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Ciência e Tecnologia **(Bacharelado)	240
	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Ciências Contábeis	60
	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Ciências Econômicas	60
	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Matemática	60
	UFVJM	Campus Avançado Mucuri	M G	Teófilo Otoni	Rua Cruzeiro, Nº 1 Bairro Jardim São Paulo CEP 39803.371	Serviços Sociais	60
72	UNB	Unidade Ceilândia	DF	Brasília	QNN 14 Área Especial, Ceilândia Sul/DF CEP 72220.140	Enfermagem	23
	UNB	Unidade Ceilândia	DF	Brasília	QNN 14 Área Especial, Ceilândia Sul/DF CEP 72220.140	Fisioterapia	23
	UNB	Unidade Ceilândia	DF	Brasília	QNN 14 Área Especial, Ceilândia Sul/DF CEP 72220.140	Gestão de Saúde	30
	UNB	Unidade Ceilândia	DF	Brasília	QNN 14 Área Especial, Ceilândia Sul/DF CEP 72220.140	Ciências Farmacêuticas	23
	UNB	Unidade Ceilândia	DF	Brasília	QNN 14 Área Especial, Ceilândia Sul/DF CEP 72220.140	Terapia Ocupacional	23
73	UNB	Unidade Gama	DF	Brasília	Área Especial de Indústria 1, lote 01 Setor Leste -Gama/DF CEP 72444.210	Engenharias	120
74	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1-Vila Nossa Senhora de Fátima. Planaltina /DF CEP 73345.010	Ciências Naturais	40
	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1-Vila Nossa Senhora de Fátima. Planaltina /DF CEP 73345.010	Gestão de Agronegócios	20
	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1-Vila Nossa Senhora de Fátima-Planaltina /DF CEP 73345.010	Gestão Ambiental	20
75	UNIFAL	Campus Poços de Caldas	M G	Poços de Caldas	Rodovia José Aurélio Vilela-BR 267 - Km 533. Poços de Caldas/MG CEP 37715.400	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	132
76	UNIFAL	Campus Varginha	M G	Varginha	Avenida Alfredo Braga de Carvalho nº 303 – Parque Industrial JK Varginha /MG CEP 37062.440	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	165
77	UNIFAP	Unidade Centro Binacional do Oiapoque	AP	Oiapoque	BR 156, Lote 172, quadra 27, Setor 13- Bairro Oiapoque. CEP 68980.000	-	-

54
UNIPA

78	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia Ambiental e Energética	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia de Controle e Automação	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia de Materiais	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia Mecânica	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia de Produção	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia da Computação	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia Elétrica	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia da Mobilidade	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	M G	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG. CEP 35900.373	Engenharia de Saúde e Segurança	50
79	UNIFESP	Campus de Osasco	SP	Osasco	Rua Angélica nº 100 CEP 06132.380	-	-
80	UNIFESP	Unidade Sítio Morungaba	SP	Diadema	Estrada Pedreira Alvarenga, - Eldorado, nº23, KM 23,5 CEP 09971.340	-	-
81	UNILAB	Campus São Francisco do Conde	BA	São Francisco do Conde	Terreno em Processo de Aquisição	-	-
82	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Engenharia de Alimentos	50
	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Pedagogia	50
	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Pedagogia/Pólo	50
83	UNIVASF	Campus São Raimundo Nonato	PI	São Raimundo Nonato	Rua João Ferreira dos Santos, s/n-Bairro Campestre CEP 48970.000	História Natural	
84	UNIVASF	Campus Senhor do Bonfim	BA	Senhor do Bonfim	Rua Tomaz Guimarães, s/n - Condomínio Aeroporto- BA CEP 64770.000	Ciências da Natureza	
85	UNIVASF	Unidade Ciências Agrárias	PE	Petrolina	Rodovia BR 407, KM 12 Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho, s/n, C1-CEP 56300.990	Ciências Biológicas	80
	UNIVASF	Unidade Ciências Agrárias	PE	Petrolina	Rodovia BR 407, KM 12 Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho, s/n, C1- CEP 56300.990	Engenharia Agrônômica	80
	UNIVASF	Unidade Ciências Agrárias	PE	Petrolina	Rodovia BR 407, KM 12 Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho, s/n, C1- CEP 56300.990	Medicina Veterinária	100
	UNIVASF	Unidade Ciências Agrárias	PE	Petrolina	Rodovia BR 407, KM 12 Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho, s/n, C1 CEP 56300.990	Zootecnia	50

86	UTFPR	Campus de Apucarana	PR	Apucarana	Rua Marcilio Dias, 635 - Jardim Paraíso. CEP 86812.460	Engenharia Têxtil	88
	UTFPR	Campus de Apucarana	PR	Apucarana	Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso CEP 86812.460	Licenciatura em Química	88
87	UTFPR	Campus de Francisco Beltrão	PR	Francisco Beltrão	Linha Santa Bárbara, s/n°, Caixa Postal 135. CEP 85601.970	-	-
88	UTFPR	Campus de Guarapuava	PR	Guarapuava	Terreno em Processo de Aquisição	Engenharia Mecânica	88
	UTFPR	Campus de Guarapuava	PR	Guarapuava	Terreno em Processo de Aquisição	Tecnologia em Sistemas para Internet	80
89	UTFPR	Campus de Londrina	PR	Londrina	Avenida dos Pioneiros, N° 3131 - Bairro Jardim Morumbi. CEP 86036.370	Engenharia Mecânica	88
90	UTFPR	Campus de Toledo	PR	Toledo	Rua Cristo Rei, nº 19- Vila Becker. CEP 85902.490	Engenharia Civil	88

Assunto:

Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora na cidade de Governador Valadares -MG

Relato:

Trata o presente processo de proposta para implantação de um Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora na Cidade de Governador Valadares – MG.

Este tema foi abordado neste Conselho Superior em 2010, quando nas comunicações da Presidência, o Magnífico Reitor relatou tratativas que teve com o então Ministro da Educação Fernando Haddad e o ex - Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Informou que ao Reitor foi apresentada solicitação para que a UFJF avaliasse a possibilidade de instalação de um Campus Avançado na cidade de Governador Valadares, implantação esta considerada pelo governo federal e pela Prefeitura projeto essencial que possibilitaria a indução do desenvolvimento na região.

Este Conselho naquela ocasião deliberou autorizar o Magnífico Reitor a dar continuidade às negociações com os Ministérios da Educação, do Planejamento e Palácio do Planalto. Caso ocorresse por parte destes, formalização de uma proposta concreta detalhando os recursos humanos e financeiros que seriam disponibilizados ao projeto, esta viria ao Conselho Superior para análise e deliberação.

Em julho/agosto de 2010, um ante-projeto para Implantação do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares foi elaborado, buscando atender as demandas regionais apresentadas à UFJF pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares e o MEC. As demandas fundamentais correspondiam a implantação de cursos de graduação na área de Ciências da Vida (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia e Ciências Biológicas, este último posteriormente alterado para Nutrição) e cursos de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, especificamente Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. Este projeto foi oficialmente encaminhado ao Sr. Ministro da Educação e ao gabinete da Presidência da República em setembro de 2010, sendo assinado conjuntamente pelo Reitor e a Prefeita de Governador Valadares, Sra. Elisa Costa. (doc. Fls. 01 a 26)

Após aproximadamente 01 ano de negociações envolvendo esforços da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Ministério da Educação, do Ministério do Planejamento, do Palácio do Planalto e da UFJF, em finais de novembro de 2011, consolidaram-se os dados que acreditamos permitem a este Conselho deliberar sobre a proposta de implantação do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares, considerado pelo MEC um aditivo ao projeto REUNI da UFJF, gozando portanto das mesmas garantias de liberação de recursos humanos e financeiros, vinculadas ao cumprimento das metas físicas.

Os recursos formalmente disponibilizados para implementação da proposta são:

a) Recursos financeiros:

Inclusão na LOA, aprovada pelo congresso de recursos orçamentários disponibilizados para a UFJF, específicos para o Campus de Governador Valadares nos seguintes valores:

- 1- Recursos de Capital R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de Reais) – para o início de construção das instalações físicas e aquisição de equipamentos – plena utilização em 2012.
- 2- Recursos de custeio R\$6.000.000,00 (seis milhões de Reais) para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços. Também utilização plena em 2012.
- 3- Inclusão, através de crédito especial no plano plurianual 2011/2014, de ação na esfera fiscal cod. 12Q6, de investimentos vinculados ao Campus de

SF
UFJA

Governador Valadares no valor de R\$63.100.500,00, valor este previsto no ante-projeto elaborado pela UFJF. (Lei 12.552/2011 – Casa Civil da Presidência da República) (doc. Fls. 27 a 30)

- b) Escritura de doação de terreno na cidade de Governador Valadares para construção do Campus UFJF, com área de 533.933m² (doc. Fls 31 a 33)
- c) Recursos Humanos:
 - 1) Pactuação para liberação da contratação de 266 docentes em dedicação exclusiva, visando o atendimento das necessidades na oferta de vagas para cursos propostos, sendo 183 (cento e oitenta e três) docentes vinculados à área “Ciências da Vida” e 83 (oitenta e três) docentes vinculados à área “Ciências Sociais Aplicadas”.
 - 2) Publicação da portaria de nº 1584 de 04 de novembro de 2011 (dou 213 de 07/11/2011) liberando códigos de vagas para contratação de 40 docentes de 3º grau em dedicação exclusiva.
 - 3) Publicação da portaria de nº 03 de 02 de fevereiro de 2012 (dou 25 de 03/02/2012) autorizando a contratação de professores temporários para atender os termos do acordo de metas do REUNI (contemplando o complemento dos professores REUNI da sede e autorizações adicionais vinculadas ao Campus Governador Valadares).
 - 4) Pactuação para liberação de contratações de servidores técnico-administrativos, com lançamento no sistema SIMEC de 165 autorizações.
 - 5) Publicação de portaria de nº 1623 de 21 de novembro de 2011, (dou 223 de 22/11/2011) liberando códigos de vagas para contratação de 29 (vinte e nove) servidores classe E e 42 (quarenta e dois) servidores classe D. (doc. Fls 34 a 39)
- d) Aprovação por unanimidade pelo Conselho Nacional de Educação, na sua Câmara de Educação Superior do credenciamento do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares, ressalvando que nos termos do § 1º do art. 24 do decreto nº 5773/2006, o campus integra o conjunto da respectiva universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia. (publicação dou 13/06/2011 – seção 1 pp. 16 a 22) (doc. Fls. 40 a 55)

Parecer e voto:

Considerando que esta proposta para criação de um Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares:

- a) Está prevista em seu estatuto, especificamente no Título I art. 1º, § 1º, in verbis: A Universidade terá seu campus em Juiz de Fora, podendo criar outros, respeitadas as imposições legais.
- b) Certamente contribuirá para que a Universidade amplie com qualidade o desenvolvimento de suas atividades na formação de profissionais qualificados e permitirá por ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para o desenvolvimento na região de Governador Valadares, em consonância com suas finalidades previstas no art. 5º, e Título II, art. 6º de seu estatuto.
- c) Está vinculado ao Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, gozando portanto das mesmas garantias de liberação de recursos humanos e financeiros, associadas ao cumprimento das metas físicas,
- d) Possui recursos financeiros de custeio e capital aprovados na Lei orçamentária anual de 2012 vinculados especificamente ao Campus avançado, sem nenhuma redução no montante dos recursos vinculado ao campus sede JF.

- e) Está inserido no plano Plurianual 2011/2014 e, portanto com a garantia de recursos para investimentos no valor de R\$63.100.500,00, adequados para finalização da infraestrutura física e de aquisição de equipamentos para o Campus Avançado.
- f) Após reuniões com coordenadores de curso, chefes de departamentos e os diretores das Unidades diretamente envolvidas na oferta de vagas para os cursos demandados, após a realização de uma visita técnica dos mesmos a Governador Valadares para conhecimento do sistema de saúde pública da cidade e as condições reais para a realização dos estágios, a proposta de criação de um Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares teve sua aprovação nas seguintes unidades, diretamente envolvidas: Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Nutrição, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Fisioterapia, Faculdade de Odontologia, estando esta aprovação associada aos quantitativos de docentes liberados e vagas anuais a serem ofertadas, objeto do processo nº 23071.001255/2012-01. Está ainda pendente a viabilização de um acordo no dimensionamento do quantitativo de docentes e a oferta de vagas para o curso de Enfermagem, também demandado. O magnífico reitor está tentando conseguir vagas adicionais de docentes que permitiria o equacionamento da oferta do curso de Enfermagem com qualidade, estando prevista ainda uma reunião com a congregação da unidade.

Em resumo, acreditamos que a implantação de um Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares, é uma empreitada que merece ser feita. As condições para que seja feita com qualidade, como demonstrado estão garantidas, e temos a convicção que em um futuro próximo, a Universidade Federal de Juiz de Fora irá se orgulhar de ter enfrentado este desafio. Portanto somos de parecer favorável a sua aprovação, com as seguintes recomendações:

- 1) Que o Magnífico Reitor nos mesmos termos previstos no Projeto REUNI para a sede, estabeleça uma Comissão Executiva com a finalidade de gerenciar o processo de implantação do campus avançado em todos os seus aspectos.
- 2) Que este Conselho Superior constitua uma Comissão de Acompanhamento, com o objetivo de monitorar e colaborar na manutenção da qualidade e das metas a serem alcançadas no processo de implantação do campus avançado.
- 3) Que este Conselho, referente o ato do Magnífico Reitor de recebimento em doação do terreno disponibilizado para implantação do Campus Avançado.


Conselheiro Carlos Elizio Barral Ferreira
Relator

59
rel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

Aprova a criação de um Campus Avançado da UFJF, na cidade de Governador Valadares-MG.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.000766/2012-06** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2012,


RESOLVE:

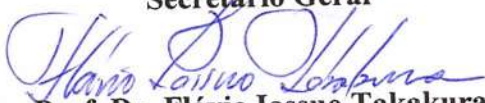
Art. 1º - APROVAR a criação de um Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Governador Valadares-MG, em conformidade com o artigo 1º, §1º de seu estatuto e as disposições legais.

Art. 2º - Referendar o ato do Magnífico Reitor de recebimento em doação de terreno para a implantação física do campus de acordo com a escritura pública de doação constante às fls.246 - 248 livro 532, lavrada no 1º ofício de notas de Governador Valadares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2012


Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral


Prof. Dr. Flávio Iassuo Takakura
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos no exercício da Reitoria

60
JEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

CERTIDÃO

Processo nº 23071.000766/2012-06 – Criação de um Campus Avançado da UFJF, na cidade de Governador Valadares-MG.

(Resolução nº 01/2012)

CERTIFICO, que o presente processo constou da pauta da reunião extraordinária do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, do dia 16 de fevereiro de 2012. CERTIFICO, ainda, que o plenário aprovou, por unanimidade, a criação de um Campus Avançado da UFJF, na cidade de Governador Valadares-MG, em conformidade com artigo 1º, § 1º de seu estatuto e as disposições legais. Outrossim, referendou o ato do Magnífico Reitor da UFJF de recebimento em doação de terreno para a implantação física do campus de acordo com a escritura pública de doação constante às fls. 246-248 livro 532, lavrada no 1º Ofício de Notas de Governador Valadares.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Basileu Pereira Tavares'.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Assunto:

Oferta de vagas em cursos no Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares.

Relato:

Trata o presente processo de proposta para oferta de vagas nos cursos demandados e inseridos no projeto de Campus Avançado da UFJF na cidade de Governador Valadares – MG.

A proposta aqui apresentada foi consolidada após a realização de diversas reuniões entre diretores, coordenadores de curso e chefes de departamento diretamente envolvidos na oferta das vagas nos cursos demandados. Está sintetizada a proposta elaborada através da vinculação dos seguintes quantitativos de vagas anuais ofertadas e professores:

Área de Ciências Sociais Aplicadas:

CURSO	Oferta de vagas anuais	Entradas anuais	Docentes na área profissional
DIREITO	100	2	28
ECONOMIA	100	2	22
ADMINISTRAÇÃO	100	2	22
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	1	11
TOTAL	350		83

Na área de Ciências Sociais Aplicadas, após reunião e negociações entre os diretores foi equacionada a oferta das demandas cruzadas, e das disciplinas de fundamentos (português, sociologia, estatística, computação etc.) mantendo-se esta distribuição de professores nas áreas profissionais.

Área de Ciências da Vida

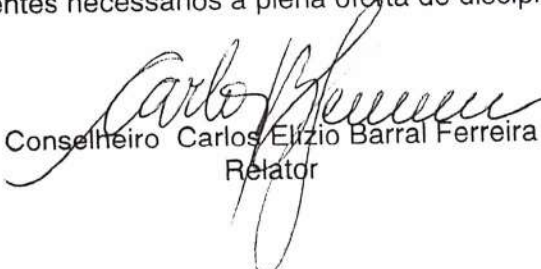
CURSO	Oferta de vagas anuais	Entradas anuais	Docentes na área profissional
NUTRIÇÃO	80	2	15
FISIOTERAPIA	60	2	15
FARMÁCIA	80	2	24
ODONTOLOGIA	80	2	34
MEDICINA	100	2	54
NÚCLEO COMUM – ICB	---	---	26
Disciplinas de fundamentos	---	---	07
Disciplinas Medicina - p/ outros cursos	---	---	05
TOTAL	400		180

A oferta de 80 (oitenta) vagas anuais para o curso de Enfermagem com duas entradas anuais, pelos estudos do núcleo docente estruturante da Faculdade de Enfermagem exigiram um quantitativo de 45 (quarenta e cinco) docentes para ministrarem as disciplinas e atividades vinculadas à área profissional. Não foi possível acomodar esta demanda aos referenciais adotados pelo Ministério da Educação. O limite superior conseguido pelo reitor em tratativas com o MEC, está limitado a um adicional de no máximo 30 professores, o que no total chegaria a 33 docentes disponíveis para a área profissional


de enfermagem. As negociações ainda não estão fechadas, mas até o momento ainda não se conseguiu chegar a um denominador comum.

Neste contexto, parabenizando a dedicação e o trabalho realizado por todos os diretores, coordenadores de curso e chefes de departamentos, apresentamos nosso parecer favorável à oferta das vagas para os cursos de Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia e Medicina nos quantitativos acima apresentados vinculadas ao Campus de Governador Valadares, sem prejuízo de que sendo possível o acordo com o MEC no caso específico do Curso de Enfermagem, a proposta de oferta de vagas para este curso retorne para nova avaliação e deliberação pelo Conselho Superior

Recomendamos ainda que este Conselho Superior aprove a oferta de metade das vagas anuais propostas para cursos, com ingresso no 2º semestre de 2012, através de vestibular a ser realizado em julho de 2012. A Copese já se pronunciou, informando da possibilidade e condições adequadas para realização deste vestibular, estando esta aprovação condicionada à obtenção de sucesso na contratação através de concursos públicos de todos os docentes necessários à plena oferta de disciplinas dos cursos..


Conselheiro Carlos Elzio Barral Ferreira
Relator

Considerando que o processo em foco não observa a conceituação para a criação de curso estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação e, ainda, não foi ouvido o Conselho Setorial de Graduação, bem como a proposta não foi encaminhada pelos departamentos ou unida des interessadas, a APESJIF posiciona-se contrariamente à aprovação desse processo, tendo em vista que fere integralmente o estabelecido pelo artigo 39 do regimento geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.


Rubens Luiz Rodrigues
JIF, 17/02/20

03
22

Concedo vistas do Processo à APES/JF
no prazo regimental de 24 horas.
Em 16 de fevereiro de 2012



Basileu Pereira Tavares
Secretario Geral

Retornamos o processo em 17/02/2012
JF, 17/02/2012

Rubens L. Rodrigues



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02/2012

Aprova a ampliação da oferta de vagas para cursos da UFJF, vinculada ao Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares-MG.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.001255/2012-01** e o que foi deliberado, em sua reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ampliação da oferta de vagas nos cursos da UFJF listados no quadro abaixo, vinculada ao Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares-MG, nos seguintes quantitativos anuais:

Área de Ciências Sociais Aplicadas:

CURSO	AMPLIAÇÃO ANUAL DE VAGAS	ENTRADAS ANUAIS
Direito	100	2
Economia	100	2
Administração	100	2
Ciências Contábeis	50	1
Total	350	

Área de Ciências da Vida:

CURSO	AMPLIAÇÃO ANUAL DE VAGAS	ENTRADAS ANUAIS
Nutrição	80	2
Fisioterapia	60	2
Farmácia	80	2
Odontologia	80	2
Medicina	100	2
Total	400	

05
Jole




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 2º - Determinar a implantação e disponibilização de metade das vagas descritas no art. 1º desta resolução no mês de agosto de 2012, conforme o calendário acadêmico de graduação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2012


Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral


Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

Reitor

Prof. Dr. Henrique Duque de M. C. Filho
Reitor da UFJF

06
Fiel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

CERTIDÃO

Processo nº 23071.001255/2012-01 – Ampliação da oferta de vagas para cursos da UFJF, vinculada ao Campus Avançado da UFJF, em Governador Valadares-MG.

(Resolução nº 02/2012)

CERTIFICO, que o presente processo constou da pauta da reunião extraordinária do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, do dia 27 de fevereiro de 2012. CERTIFICO, ainda, que o plenário aprovou, a ampliação da oferta de vagas nos cursos da UFJF listados na Resolução 02/2012-Conselho Superior, constante dos autos, vinculada ao Campus Avançado da UFJF, em Governador Valadares-MG. Outrossim, determinou a implantação e disponibilização de metade das vagas descritas no art. 1º da citada Resolução no mês de agosto de 2012, conforme o calendário acadêmico de graduação.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2012

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Ao
Sr. José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos

Encaminho a V.Sa. o presente processo,
para as providências cabíveis.
Em 27 de fevereiro de 2012

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES

ATA DE REUNIÃO

Assunto: **Pactuação do Câmpus de Governador Valadares- Universidade Federal de Juiz de Fora**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2010, às 14h30 reuniram-se na Secretaria de Educação Superior, especificamente na Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES/SESu/MEC, a Diretora da referida - Prof^a Adriana Rigon Weska, Coordenador-Geral de Gestão da Rede de IFES - Marcos Aurélio Souza Brito, cujo tema abordado foi a pactuação do **Câmpus de Governador Valadares- Universidade Federal de Juiz de Fora**, e representando a universidade estiveram presentes Reitor Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho.

A apresentação dos Câmpus iniciou com a descrição dos cursos a serem ofertados na unidade que são: Odontologia (80), Farmácia (80), Fisioterapia (80), Enfermagem (80), Economia (90), Ciências Sociais (100), Nutrição (80), Biblioteconomia (60), Ciências Humanas (150), e Ciências da Saúde (120), o qual ofertará 870 (**oitocentas e setenta**) vagas anuais, totalizando quando de sua plena implantação 4.100 (**quatro mil e cem**) matrículas com suas terminalidades.

Desta forma, depois de discutidas as necessidades e o quantitativo dos cargos pactuados que atenderão à demanda, estabeleceu-se conforme demonstrado abaixo:

PACTUAÇÃO
Câmpus de Governador Valadares

Cargos em Comissão	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
CD-3	1	0	0	0	0	0	1
CD-4	0	0	0	0	0	0	0
FG-1	3	0	0	0	0	0	3

Portaria nº 1.127, de 08 de setembro de 2010, DOU
09/09/2010

Categoria Funcional	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Docentes MSF	4	40	80	88	70	0	282
TA's Classe "E"	0	30	50	41	0	0	121
TA's Classe "D"	0	35	50	50	47	0	182
Total	4	105	180	179	117	0	585

Portarias nº 845, de 25 de junho de 2010, DOU
26/06/2010

Orçamento	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 9.040.000,00	R\$ -	R\$ 59.040.000,00
Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000.000,00	R\$ 12.712.000,00	R\$ -	R\$ 17.712.000,00
Assistência Estudantil	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.332.000,00	R\$ -	R\$ 10.332.000,00
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.000.000,00	R\$ 38.000.000,00	R\$ 27.084.000,00	R\$ -	R\$ 87.084.000,00

Orçamento	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Custeio	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.335.700,00	R\$ 9.335.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.671.400,00
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.335.700,00	R\$ 9.335.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.671.400,00

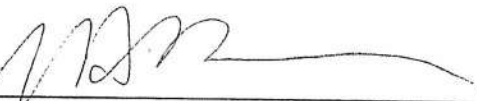


Ademais, depois de definidos os quantitativos referentes à pactuação dos cargos dos Câmpus de Governador Valadares, a reunião foi encerrada às 16h00. Deste modo, eu Mariani Silva Ribeiro, da Consultora do Departamento de Desenvolvimento da Rede de IFES lavrei a presente Ata, que será por todos lida e assinada.

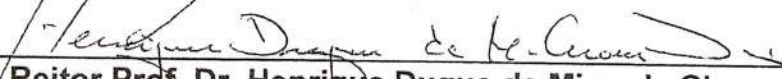
Brasília, 25 de novembro de 2010.



Adriana Rigon Weska
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
da Rede de IFES



Marcos Aurélio Souza Brito
Coordenador-Geral de Gestão da Rede de IFES



Reitor Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Universidade Federal de Juiz de Fora